



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2006/MT-GÁS**

Processo nº 131049/2006/SAD

OBJETO:

**E A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS MT-GÁS,
CONFORME DESCRIÇÕES NO EDITAL.**

CONTEÚDO:

- AUTORIZAÇÃO**
- EDITAL**
- PARECER JURÍDICO**
- CÓPIA DO DIÁRIO OFICIAL**
- CONVITE**

042.11

compra
veículo



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 176/2006/AJ/MTGás

Cuiabá, 14 de Junho de 2006.

**Ao Ilustríssimo Senhor
RONALDO IBARRA PAPA
Superintendente de Aquisições Governamentais
Secretaria de Estado de Administração - SAD
Nesta**

Assunto: Solicitação de realização de nova licitação.

Senhor Secretário,

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, por intermédio do Setor Jurídico, vem através do presente, **solicitar** a realização de nova licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de veículo de pequeno porte, conforme especificação constante no processo, considerando que não houve nenhuma empresa licitante interessada em participar do item 02 (deserto), conforme Ata de Abertura do Pregão.

Atenciosamente,

*Karina Q. Miranda -
KARINA OLIVEIRA MIRANDA
Assessora Jurídica
Karina O. Miranda
Assessora Jurídica - MTGás*



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



Ofício nº 218/05/DP/MTGás

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2.005



Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO IBARRA PAPA
Superintendência de Aquisições Governamentais
Secretaria de Estado de Administração - SAD
Nesta

Assunto: Autorização para Licitação

CÓPIA

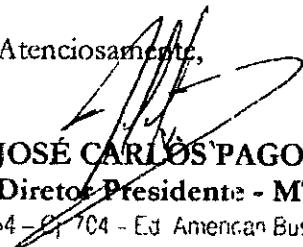
Prezado Senhor;

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, por intermédio de seu Diretor-Presidente, vem através deste, solicitar **preço de referência e especificação final** das seguintes informações:

Especificação para 2 Veículos de passeio
1590 cilindradas – mín.
89 cavalos (potência) – mín.
Ar condicionado, direção hidráulica, 04 portas, cor branca
Motor 1.6

Aproveitamos a oportunidade para solicitar autorização da Secretaria de Administração - SAD, conforme prevê Decreto 5.027 de 11/01/205, para aquisição dos veículos acima mencionados, bem como o apoio da equipe de pregão da SAD na realização do certame licitatório (Pregão) em caráter de urgência, devido a necessidade diária de locomoção dos servidores da MTGás até o Centro de Controle (Citygate) situado no Distrito Industrial.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS PAGOT
Diretor Presidente - MTGás

Av. Presidente Rubens de Mendonça, 2264 - CEP 704 - Ed. American Business Center
Cuiabá - Mato Grosso
Fone (65) 642-4423
CEP 78050-000
E-mail jpagot@mtgas.com.br



ESTADO DE S. PAULO, F. M. DE SP
SOCIETADE DE GÁS DO ESTADO DE SP
SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DATA EMISSÃO:

SAG/Protocolo

CANCELADO
Rub.

DATA EMISSÃO: 17/07/2008

PEDIDO DE EMPENHO

Nº. 1 - 2008-9

REF.: REN. 00000000000000000000000000000000

SAG/SAD

Fls. 04

Rub.

RECEBIMENTO:

CÓPIA

VALOR DA ESPÉCIE: R\$ 100,00 (CENTO E REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

100,44

DADOS DO CREDOR:

PESSOAL: MATERIAIS DE GÁS - S.A.G.
ENDERECO: R. AL. S. BERNARDO DE MENDONÇA, 2.000 - JL. ACIMAQAC 1000
CIDADE: SP
ESTADO: SP

BAIRRO: CENTRO
CEP: 09005-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

RS:

ÁREA: USO
ESCRITURAL: N/A
FINANCIAMENTO: N/A

DATA DE EMISSÃO:

17/07/2008
SOLICITANTE: S.A.G.
LARCA FINANCIARIA S.A. (LARCA FINANCIARIA S.A.)
RUA: 1000

OBSESSÃO:


Jose Carlos Paçot

Diretor Presidente - MTGás
José Carlos Paçot
CUSTÓDIO DE DESPESA

DATA: 17 - 07 - 2008

17/07/2008 15:37:04.4 N36 AC17000

CANCELLADO

Rubr.

Fls. 05

Rubr.

CÓPIA

Página:

Hora:

Data: SEPR - SISTEMA DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Impressão de Pedido de Compra

Sad - Secretaria de Administração

17/10/05

10:20:41

00990 VEÍCULOS MT GÁS

12345 2005 10 17/10/2005 11:15 SUL - CUIABÁ E REGIÃO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VEÍCULO 0KM PASSEIO MÍN. 54CV 2 PORTAS UN UNIDADE R\$ 21.670,00

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 02 (DUAS) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 54-CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSITÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE.

VEÍCULO PASSEIO 4PORTAS MÍN. 65CV, UNID UN'DADE R\$ 26.756,98

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65-CV, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSITÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE.

VEÍCULO PASSEIO, 4P MÍNIMO 97 CV, UNID UNIDADE R\$ 35.520,77

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSITÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE.

Máximo de
1.590 círculos,

VEÍCULO PASSEIO, 4P, MÍNIMO 54CV UNIDADE R\$ 27.354,77

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 54-CV, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE

DATA.....
BOF.....
GETL.....
PUTL.....

CANCELADO
Rubr.

卷之三

SAG/SAD
Fls. 06
Rub.

- INVESTIMENTO PESSIMO
- SEGUIMENTO DA INDUSTRIA, MERCADO, MATERIAIS, ENERGIA
- MELHORAR MATERIAIS, MÉTODOS, TECNOLOGIA
- INVESTIMENTO
- INVESTIMENTO PESSIMO
- INVESTIMENTO PESSIMO
- INVESTIMENTO PESSIMO

DESEN '13: DESIGN FOR THE FUTURE IN THE MIND

CÓPIA

ESTADO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SAG/SAD
Fls. 07
Rub.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Aquisições Governamentais

Processo nº 78.699 /2005/SAD

CÓPIA

A

CIC

- para especificações e prazo de referência;
- após ...

A

CAG

- para análise e formalização da auto-fazenda / SAD.

- após ...

A

CA

- após autorização, planejar e executar a realização do P. Rep.º.

Em 20.10.05

Ronaldo Ibarra Papa
Ronaldo Ibarra Papa
Superintendente de Aquisições
Governamentais - SAG/SAD



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 3633 Fax: (65) 613 3629

E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

SEPR - SISTEMA DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA**Impressão de Pedido de Compra****Sad - Secretaria de Administração****CANCELADO**Fls. 07
Rub.
Data: 24/10/05

Hora: 14:38

Página:

SAG/SADFls. 08
Rub.

Código do Pedido: 01102 Descrição: MATERIAL PERMANENTE

Órgão Solicitante: MT GÁS

Número do Processo: 78699

Ano: 2005 Mês: 10 Data e Hora: 24/10/2005 15:38

Região: SUL - CUIABÁ E REGIÃO

Elemento: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição	Apresentação	Situação	Valor	Qty.	Total
VEÍCULO PASSEIO 4P MÍNIMO 97 CV UNID. UNIDADE		ATIVO	36.520,00	2	71.041,54

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTES E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE.

Total Elemento: 71.041,5400

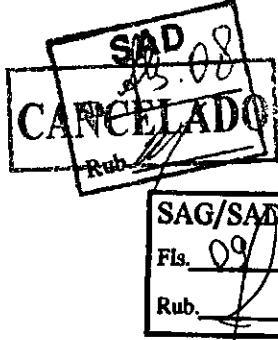
Total do Pedido: 71.041,54



WEBERSON ALMEIDA DA SILVA
Responsável



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração



Ofício nº 63/SAG/SAD/2005

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS PAGOT
Diretor Presidente-MT Gás

Nesta

CÓPIA

Senhor Diretor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, visando garantir o equilíbrio fiscal Estadual, restituímos o processo desse Órgão/Entidade protocolado na SAD com o n.º 78695, do corrente ano e, consequentemente, orientamos que a referida aquisição/contratação deverá ser replanejada para o orçamento de 2006.

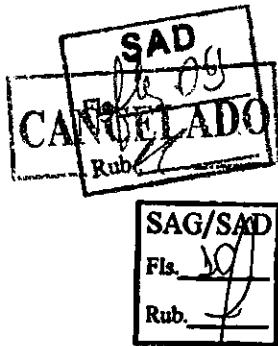
Atenciosamente,

Paulo Roberto Francisco da Silva
Paulo Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/SAD

Rinaldo Ibarra Papa
Rinaldo Ibarra Papa
Superintendente de Aquisições Governamentais/SAD



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT,
Telefone: (65) 613 3633 Fax: (65) 613 3629
E-mail: saleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Ofício nº 122/06/DP/MTGás

Cuiabá(MT), 28 de Abril de 2.006

Ao Excelentíssimo Senhor
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso
Palácio do Governo
Nesta

CÓPIA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aquisição.

Excelentíssimo Senhor,

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, por intermédio do Diretor Presidente, vem através do presente solicitar autorização para proceder licitação na modalidade: PREGÃO, com o apoio da Secretaria de Administração, com o objetivo de aquisição de 02 (dois) veículos para a Companhia como segue:

- Veículo zero Km, tipo passeio, 92 CV, Flex;
- Veículo zero Km, tipo passeio, 127 CV, Flex

Respeitosamente

HELYN PAULA CAMPOS
Diretor Presidente

Requerimento → 03/04/2006
Blairo Borges Maggi
Governador do Estado de Mato Grosso

A. Hist. Ribeiro de Mendonça 2254 C 704 - Ed. Ameri Business Center
Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 642-4423
CEP 78050-000



Várzea Grande, 24 de Abril de 2006

SAG/SAD

Fls. ✓Rub. ✓

Cristiane, conforme solicitação segue cotação de preço:

ITEM 01 - NOVO CORSA SEDAN MAXX - motor 1.0, 79 CV - **FLEX**, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétricas, alarme antifurto, porta-mala elétrico, painel de instrumentos com conta giros, vidros verdes, controle manual dos retrovisores externos, barras de proteção internas nas laterais do veículo, ano e modelo 2006. **Pintura Sólida: Branca, Preta, Vermelha.**

R\$ 38.400,00 - PREÇO DO VEÍCULO FATURAMENTO DIRETO FABRICA.

>>> PINTURA METÁLICA - PRATA: R\$ 683,00.

ITEM 02 - CORSA CLASSIC SEDAN motor 1.6, 92 CV - **GASOLINA**, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos na portas dianteiras, trava elétricas, alarme antifurto, rodas de aço aro 13, painel de instrumentos com conta giros, vidros verdes, controle manual dos retrovisores externos, barras de proteção internas nas laterais do veículo, ano e modelo 2006. **Pintura Sólida: Branca, Preta, Vermelha.**

R\$ 35.410,00 - PREÇO DO VEÍCULO FATURAMENTO DIRETO FABRICA.

>>> PINTURA METÁLICA - PRATA: R\$ 779,00.

PRAZO DE ENTREGA..... ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO;

GARANTIA..... 12(DOZE) MESES OU 50.000 QUILÔMETROS.

FORMA DE PAGAMENTO..... AVISTA APÓS ENTREGA.

Preço sujeito a reajuste/redução prevalecendo aquele que estiver valendo na data de faturamento, fornecido pela General Motors do Brasil Ltda.

Cordiais Saudações

**MARCELO VIEIRA
VENDAS DIRETAS - GMB
3614-4419 / 9982-2029.**

Várzea Grande, 24 de Abril de 2006

Cristiane, conforme solicitação segue cotação de preço:

ITEM 01 – CELTA HATCH - motor 1.0, 70 CV - FLEX, 04 portas, com ar condicionado, travas elétricas e alarme anti furto, painel de instrumentos com conta giros, vidros verdes, controle manual dos retrovisores externos, barras de proteção internas nas laterais do veículo, ano 2006 e modelo 2007. Pintura Sólida: Branca, Preta, Vermelha, Azul.

R\$ 27.465,00 - PREÇO DO VEÍCULO FATURAMENTO DIRETO FABRICA.

>>> PINTURA METÁLICA - PRATA: R\$ 475,00.

ITEM 02 – CELTA HATCH - motor 1.4, 85 CV – GASOLINA, 04 portas, com ar condicionado, travas elétricas e alarme anti furto, painel de instrumentos com conta giros, vidros verdes, controle manual dos retrovisores externos, barras de proteção internas nas laterais do veículo, ano 2006 e modelo 2007. Pintura Sólida: Branca, Preta, Vermelha, Azul.

R\$ 30.050,00 - PREÇO DO VEÍCULO FATURAMENTO DIRETO FABRICA.

>>> PINTURA METÁLICA - PRATA: R\$ 475,00.

PRAZO DE ENTREGA..... ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO;

GARANTIA..... 12(DOZE) MESES OU 50.000 QUILÔMETROS.

FORMA DE PAGAMENTO..... AVISTA APÓS ENTREGA.

Preço sujeito a reajuste/redução prevalecendo aquele que estiver valendo na data de faturamento, fornecido pela General Motors do Brasil Ltda.

Cordiais Saudações

**MARCELO VIEIRA
VENDAS DIRETAS - GMB
3614-4419 / 9982-2029.**

Várzea Grande, 24 de Abril de 2006.

Cristiane, conforme solicitação segue cotação de preço:

ITEM 01 - NOVO CORSA SEDAN MAXX - motor 1.8, 114 CV - FLEX, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétricas alarme antifurto, porta-mala elétrico, painel de instrumentos com conta giros, vidros verdes, controle manual dos retrovisores externos, barras de proteção internas nas laterais do veículo, ano e modelo 2006. **Pintura Sólida: Branca, Preta, Vermelha.**

R\$ 41.514,00 - PREÇO DO VEÍCULO FATURAMENTO DIRETO FABRICA.

>>> PINTURA METÁLICA - PRATA, BEGE, CINZA: R\$ 757,00.

→ **ITEM 02 ASTRA SEDAN ADVANTAGE** motor 2.0, 127 CV - FLEX, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétricas alarme antifurto, porta-mala elétrico, rodas de alumínio aro 15, painel de instrumentos com conta giros, vidros verdes, controle manual dos retrovisores externos, barras de proteção internas nas laterais do veículo, ano e modelo 2006. **Pintura Sólida: Branca, Preta, Vermelha.**

R\$ 49.600,00 - PREÇO DO VEÍCULO FATURAMENTO DIRETO FABRICA.

>>> PINTURA METÁLICA - PRATA, BEGE, CINZA: R\$ 806,00.

PRAZO DE ENTREGA..... ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO;

GARANTIA..... 12(DOZE) MESES OU 50.000 QUILÔMETROS.

FORMA DE PAGAMENTO..... AVISTA APÓS ENTREGA.

Preço sujeito a reajuste/redução prevalecendo aquele que estiver valendo na data de faturamento, fornecido pela General Motors do Brasil Ltda.

Cordiais Saudações

**MARCELO VIEIRA
VENDAS DIRETAS - GMB
3614-4419 / 9982-2029.**



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS



Ofício nº 131/2006/DP/MTGás

Cuiabá/MT, 04 de Maio de 2006.

Ao Ilustríssimo Senhor
RONALDO IBARRA PAPA
Superintendente de Aquisições Governamentais
Secretaria de Administração - SAD
Nesta

Assunto: Solicitação de Pregão

CÓPIA

Senhor Superintendente,

A Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, vem através do presente, solicitar preço de referência para aquisição via pregão de 02 veículos.

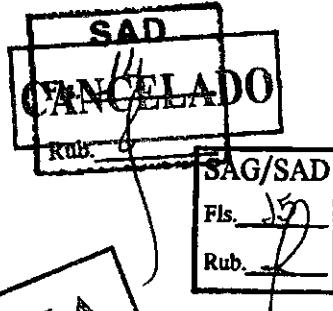
Aproveitamos a oportunidade para solicitar o apoio da equipe de pregão da SAD na realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

O processo está instruído com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, especificações dos veículos que serão adquiridos e cópia do QDD.

Atenciosamente,

Am. J. 10
GERALDO LUIZ DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro





COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

ANEXO - I
ESPECIFICAÇÕES:

Veículo Zero Km, tipo passeio, ano/modelo correspondente a emissão da nota fiscal, motor mínimo 1.6, potência mínima de 92 CV, 04 portas, flex (gasolina e álcool), ar-condicionado frio/quente, na cor branca original padrão de fábrica, direção hidráulica, alimentação injeção eletrônica, cilindrada mínima de 1.593 cm³, capacidade de 05 pessoas, 05 marchas a frente e 01 a ré, capacidade do porta malas no mínimo de 370 litros, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, tração original de fábrica, oficinas autorizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

Veículo Zero Km, tipo passeio, ano/modelo correspondente a emissão da nota fiscal, motor mínimo 2.0, potência mínima de 125 CV, 04 portas, flex (gasolina e álcool), ar-condicionado frio/quente, na cor branca original padrão de fábrica, direção hidráulica, injeção eletrônica, cilindrada mínima 1.793 cm³, capacidade de 05 pessoas, 05 marchas a frente e 01 a ré, capacidade do porta malas no mínimo de 480 litros, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, oficinas autorizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

CÓPIA



SAD

15
CANCELADO

SAD/SAD

16:14:11

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16

16



SEPR - SISTEMA DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Impressão de Pedido de Compra

Sad - Secretaria de Administração

SAG/SAD

CANCELADO

SAG/SAD

FIS

Rub.

Data:

16/05/06

Hora:

13:25:22

Página:

Código do Pedido: 02451 Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Órgão Solicitante: COMPARHIA MATOGROSSENSE DE GAS

Número do Processo: 78699

Ano: 2006 Mês: 5 Data: 15/05/2006 13:24

Região: SUL - CUIABÁ E REGIÃO

Elemento: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CÓPIA

Código	Descrição	Apr.	Situação	Valor	Qtd.	Total
2310057300004	VEÍCULO PASSEIO 4P POTÊNCIA MÍNIMA 121CV, UNID.	UN	PÁDRÃO	51.386,00	1	51.386,00

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, COM ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 121CV, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTES E 01 A RÉ COM PROTETOR DE CARTER, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS VERDES, RODAS EM AÇO ESTAMPADO, CALOTAS INTEGRAIS, COM TAPETES, COM BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; DEVIDAMENTE LICENCIADO E ENVIADO JUNTO AO DETRAN P COM, COM EQUIPAMENTO DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN NÃO ESPECIFICADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, ASSITÊNCIA TECNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.

2310032900001	VEÍCULO PASSEIO, 4P MÍNIMO 97 CV, UNID.	UN	PÁDRÃO	39.432,40	1	39.432,40
---------------	-----------------------------------------	----	--------	-----------	---	-----------

Descrição Detalhada

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA D'3 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTES E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E ENVIADO, COM FRETE INCLUSO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSITÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.

Total Elemento: 90.819,0000

Total do Pedido: 90.819,00

BERNARDETE DE BARROS

Responsável

Suellen dos Santos
Gerente de Planejamento
de Compras
SAG/SAD



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS

SAG/SAD
Fls. 11
Rub.
CANCELADO

SAG/SAD
Fls. 18
Rub.

INFORMAÇÕES

CÓPIA

Processo/Protocolo N° 78.699/2.005/SAD

Data da Manifestação: 15/05/2006

Órgão/Unidade: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Categoria da despesa: Capital – Equipamentos e Material Permanente.

Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Estimado - Órgão	Valor Estimado - SAD
2007.	4490.5236	246	128.206,00	90.819,00

1. Justificativa da Aquisição a ser desenvolvida:

Para atender a necessidades deste Órgão.

2. Documentos analisados na informação:

Autorização do Exmo. Sr. Governador, constante à fl. 09;

Solicitação da Equipe de Apoio da SAD, constante à fl. 09;

Indicação da dotação orçamentária, constante à fl. 15.

3. Especificações Técnicas:

Aquisição de 02 (dois) veículos zero Km.

4. Informações Complementares:

Para a fiel formalização do procedimento, a luz da legislação pertinente à licitação, necessário se faz, incluir PED (Pedido de empenho), com reserva de saldo, no total estimado para a aquisição.

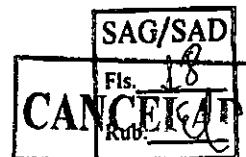
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 78.699/2005/SAD/MTGÁS

CÓPIA

Conclusão:

1. Considerando as informações retro;
2. Sugerimos que a aquisição seja realizada por licitação na modalidade Pregão, em consonância com o art. 1º do Decreto Estadual 7.217/2006, pois obedece a determinação do Artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.982 de 17/01/06 e Legislação pertinente, devendo serem observadas as especificações e preço de referência, constantes na manifestação da SAD à fl. 16.

Maruân Abdo Rahamen Omais
Gerente de Análise de Aquisições e
Contratações

Daniel Ribeiro Taurines
Coordenador de Análise e
Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

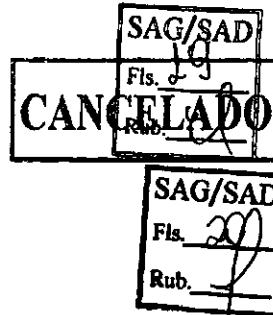


MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO N° 257/2006/SAD



Data da Manifestação: 15/05/2006

Processo/protocolo nº 78.699/2005/SAD.

Órgão/Unidade: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

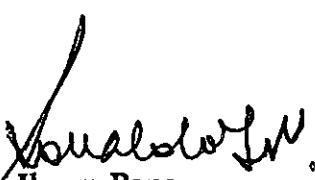
CÓPIA

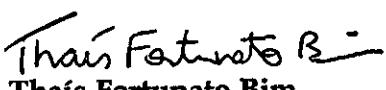
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero Km.

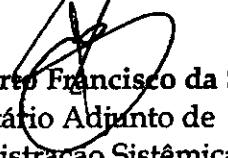
1. Considerando a manifestação da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços;
2. Homologamos as informações de fls. 17-18, ressaltando que a responsabilidade de gestão orçamentária e financeira, informada no presente processo de aquisição, é exclusivamente do Órgão, conforme prevê o Art. 14, da Lei 8.666/93.

Conclusão:

1. Pelo exposto, Autorizamos a presente aquisição, mediante licitação na modalidade Pregão, conforme determina a Lei nº 8.666/93, o Decreto 7.217/2006, o Art. 5º do Decreto nº 6.982 de 17/01/06 e Legislação pertinente.


Ronaldo Ibarra Papa
Superintendente de Aquisições
Governamentais/SAD


Thaís Fortunato Bim
Assessora Especial
OAB/MT 10.054 - A


Paulo Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de
Administração Sistêmica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DAS PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-Grossense de Gás com Apoio da SAD
Equipe de Pregão

SAG/SAD
Fls. 21
Rub.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 003/2006/MT GÁS PARA AQUISIÇÃO
DE AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT GÁS, CONFORME
EDITAL..

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 007 de 04 de maio de 2006, publicada no D.O. do dia 05 de maio de 2006, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Bloco 3, Palácio do Governo, no Centro Político Administrativo, CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT GÁS, CONFORME EDITAL, da seguinte forma: O item LOTE ÚNICO, AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, CONFORME EDITAL., conforme Edital do Pregão nº 003/2006/MT GÁS, e seus anexos. Participam desta Certame Licitatório a seguinte empresa, devidamente credenciada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., CNPJ 59.275.792/0001-50, Inscrição Estadual 636.003.724.112, localizada na SCN QD. 02 BLOCO A, Nº180 - CONJUNTO 401 BRASILIA/DF, representada por MARCELO ANTONINO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 824033 SSP/MT e CPF 469.595.306-44. Presentes o Pregoeiro KELSON JOSÉ DIAS GOMES, os Membros da Equipe de Apoio, APOLONIO BOURET DE MELO FILHO, também presentes os representantes da MT-GÁS, a Sra. Karina Oliveira Miranda e o Sr. João Ricardo de Oliveira e o representante da licitante, salientando que esta foi a única empresa licitante a participar do certame, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

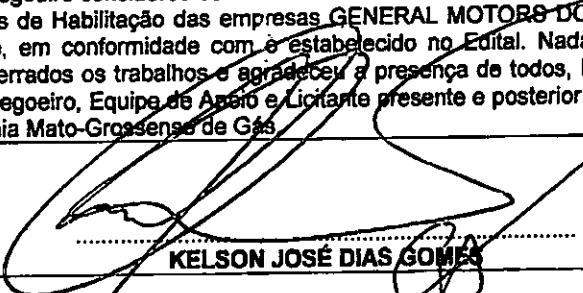
Para o Item 01, fora classificada a seguinte licitante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., sendo esta, a única licitante a participar do presente pregão, com o Valor Total de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao representante da licitante para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com o Valor Total de R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA..

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item 01 à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com o Valor Total de R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item 02, considerando que não houve nenhuma empresa licitante interessada em participar do referido Pregão, o Sr. Pregoeiro considerou como DESERTO o ITEM 02.

Os documentos de Habilitação das empresas GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Será anexado nos autos do Processo, em conformidade com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente e posterior encaminhamento ao Sr. Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás.

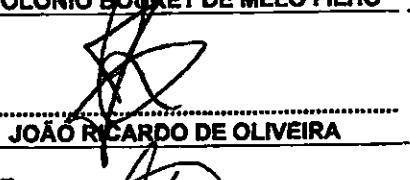
PREGOEIRO:


KELSON JOSÉ DIAS GOMES

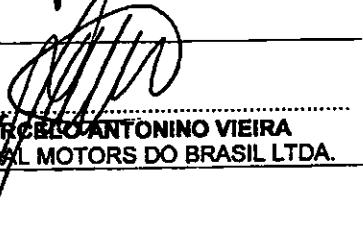
EQUIPE DE APOIO:


APOLONIO BOURET DE MELO FILHO


KARINA OLIVEIRA MIRANDA


JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA

LICITANTE:


MARCELO ANTONINO VIEIRA
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.



Reservado
SADISAD
Fls. 20
Rub.
0.05 3/6/06

Pregão Nº: 003/2006/MT GÁS

Portaria: 007 de 04 de Maio de 2006, publicada no D.O. do dia 05 de Maio de 2006

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT GÁS, CONFORME EDITAL.

Órgão/Unidade: MT GÁS

Data da Realização: 08/06/2006

Valor Estimado: 90.819,00

Pregoeiro: KELSON JOSÉ DIAS GOMES

FONTE: 246

Item Nº: 01 Unidade: UND Quantidade: 01

Identificação: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, CONFORME EDITAL.

Descrição: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, CONFORME EDITAL.

Valor Estimado: 51.386,60

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	52.000,00
* Classificado manualmente pelo Pregoeiro		
** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro		

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	52.000,00
01	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	48.950,00
02	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	48.500,00
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (VENCEDOR)		48.500,00

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 02 Unidade: UND Quantidade: 01

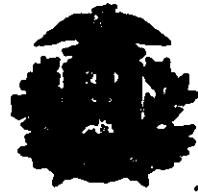
Identificação: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, CONFORME EDITAL.

Descrição: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, CONFORME EDITAL.

Valor Estimado: 39.432,40

Propostas apresentadas para este Item:

Observação: Não houve apresentação de propostas para o item 02 (DESERTO)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Aquisições Governamentais

Processo nº 131049 /2006 SAD

A
CAG

- para auxílio - finalizar
pertences a facilidades de
novo procedimento licitação

Eni 27.06.06

Ronaldo Ibarra Papa
Ronaldo Ibarra Papa
Superintendente de Aquisições
Governamentais - SAG/SAD

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Caixa Postal 197
CEP 09501 - 970 - S. C. do Sul - SP

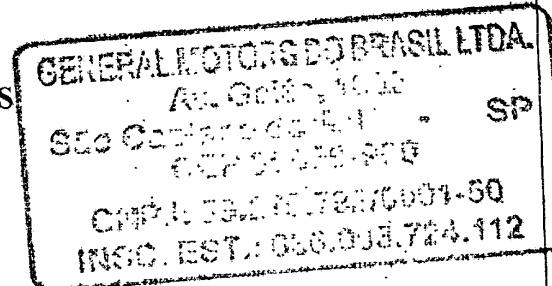
Caixa Postal 92
CEP 12224 - 900 - S. J. C. - SP

Caixa Postal 41
CEP 13330 - 000 - Indaiatuba - SP

Caixa Postal 2640
CEP 08780 - 990 - Mogi das Cruzes - SP

ENVELOPE Nr. 01 PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 01

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO - GROSSENSE DE GÁS - MT-GÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO Nr. 005/2006/MT-GÁS.
DATA: 12/07/2006.
ABERTURA: 15:00Hs.



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - 59.275.792/0001-50
Av. Goiás, nr. 1805, Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul - SP.

~~Marcelo VIEIRA
Granja do Rio das Ladeiras
Frutícola & Gourmet~~

○ ○

○ ○

○ ○

○ ○



Nation

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 3618-6200 - Fax: (65) 3618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

SAG/SAD
Fls. 102
Rub. B

Envelope 2 - HABILITAÇÃO À

Comissão Permanente de Licitação

MT-GÁS

PREGÃO Nº 005/2006

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda - **PEUGEOT**
Av. Fernando Correa da Costa, 1350 - Coxipo - Cuiabá - MT

CNPJ: **01.939.985/0001-88**

01 939 985 / 000 - 888

Nacional Motor: Distribuidora de
Vélez Sarsfield 1112

~~Centro dos Sargentos da Cetá~~
1330 - B. Coxipó

CEP 7808C-500

NACIONAL MOTORS
Distribuidora de Vehículos Ltda



Nation

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 3618-6200 - Fax: (65) 3618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

SAG/SAD
Fls. 90
Rub. 0

Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
À

Comissão Permanente de Licitação
MT-GÁS

PREGÃO Nº 0005/2006

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda - **PEUGEOT**
Av. Fernando Correa da Costa, 1350 - Coxipo - Cuiabá - MT
CNPJ: 01.939.985/0001-88

01 939 985 / 0001 - 887

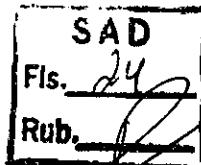
Nacional Moto
Distribuidora de
Veículos Ltda

Av. Fernández Varela 1000
B. Coxipó

CEP 7408 - 500

MT-1

NACIONAL MOTORES
Distribuidora de Veículos Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROCESSO N° 131.049 /2006

• A

• 610M,

Para analisar e confeccionar o instrumento
convocatório.

Itaí, 28/06/06.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT-GÁS com Apoio da SAD

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2006/MT-GÁS
(Protocolo SAD n.º 131.049/2006)



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2006/MT-GÁS

1. PREÂMBULO
(Artigo 21, III do Decreto nº 7.217/06)

1.1.O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **MT-GÁS** com apoio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante **PREGOEIRO(A) OFICIAL** da **SAD/MT**, designado por Portaria nº 007/2006/GAB-SAD, de 04/05/2006 (D.O.E. de 05/05/2006), torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 , 8.666/93, com o Decreto nº 4.752, de 06.08.2002 e com o Decreto nº 7.217/2006.

1.2. O Credenciamento das Empresas participantes será realizado das 14h30m às 15h do dia **12 de julho de 2006**, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até às 15h do dia **12 de julho de 2006**, na Sala de Pregões (N.º 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Tranversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

2. DO OBJETO
(Artigo 12, I, do Decreto nº 7.217/2006)

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de automóvel tipo passeio para a Companhia Mato-grossense de Gás/MT-GÁS, conforme descrições em edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
(Artigo 33, IV e V, da Lei 8.666/93)

3.1. Poderão participar desta licitação, as empresas que apresentarem o Certificado expedido pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, que substituirá a documentação exigida, conforme dispõe o Decreto nº 7.217, Art. 36, § 3º de 14/03/2006 ou que apresentem a habilitação jurídica, qualificação econômica – financeira e regularidade fiscal, sendo assegurado o direito às empresas licitantes que não forem inscritas, de apresentar a documentação exigida prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93) para confirmar a sua habilitação.

3.1.1. Também poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.2. A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, será confirmada mediante o respectivo Certificado de Regularidade, e os documentos de habilitação, se a empresa licitante não for cadastrada, serão conferidos tais documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.1.3. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem cadastradas



no Cadastro Geral de Fornecedores e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.4. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade cadastradora ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO;

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original **as fotocópias da mesma**, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante comparação com as originais;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) sob pena de desclassificação, a empresa licitante, deverá apresentar comprovação de que o objeto social da empresa é pertinente ao objeto licitado neste edital.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO (Artigo 31, I, II, § 1º do Decreto 7.217/2006)

4.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao(a) Pregoeiro(a), quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Caso haja substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



4.5 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro(a).

4.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
(Artigo 31, III, do Decreto nº 7.217/2006)

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o representante da licitante entregará os os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá expressar em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MT-GÁS
PREGÃO Nº 005/2006
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá expressar em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MT-GÁS
PREGÃO Nº 005/2006
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 31, IV e XXIV do Decreto nº 7.217/2006)

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.4. Cotação por item, sob pena de desclassificação;

6.2.5. Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

6.2.6. Marca e folder com características técnica do automóvel ofertado; e,

6.2.7. Nome e assinatura do representante;

6.3. No envelope de proposta de preços deverão constar também, sob pena de desclassificação;

6.3.1. catálogo ou manual em português, relativos aos bens ofertados, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

6.3.2. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante.

6.3.3. Declaração do Fabricante e/ou fornecedor que os produtos dispõe de prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexistível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações do item;

6.9. As especificações não poderão ser alteradas, sob pena de desclassificação;

6.10. O(A) Pregoeiro(a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.11. Caso haja divergência entre a proposta escrita por extenso e a proposta escrita em algarismos, considerar-se-á a proposta escrita por extenso.





7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 31, IV a XV
do Decreto nº 7.217/2006)

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 16.7 e 16.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 13 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

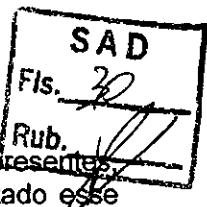
7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Cadastro de Fornecedores do Estado mediante apresentação do Certificado de Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências



relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/2002 c/c Art. 36, I, II, III e IV, § 1º § 2º e §3º do Decreto nº 7.217/2006)

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

8.1.1 Para as inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso:

- a) O Certificado de Inscrição, em plena validade, sendo que a regularidade documental será diligenciada pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposto no item 3.1.2 deste Edital;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);
- d) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);
- e) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.2 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

- Relativos à Habilitação Jurídica:

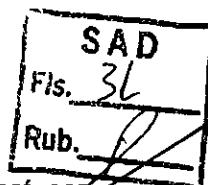
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativos, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de Funcionamento ou outro documento no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitante revendedor, expedido pela Prefeitura Municipal local.

- Relativos à Regularidade Fiscal:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



- a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: www.inss.gov.br;
- g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Relativos a qualificação econômica e financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2005), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1)-as demonstrações contábeis a serem apresentadas são as Demonstrações de Resultado de Exercício e a Demonstração de Lucros e Prejuízos;

2)-sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

-publicados em Diário Oficial;
-publicados em jornal de grande circulação; ou
-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3)-sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

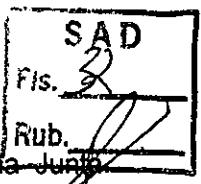
-acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
-fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4)-sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

-acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

5)- sociedade criada no exercício em curso:





-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

6)-o balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

- c) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.2.1 – Documentação complementar para não cadastradas:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo anexo);
- d) 02 (dois) Atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, inclusive aquelas que se enquadram nas **Condições do item 8.1.1**, os documentos específicos para a participação neste **Pregão**, devendo ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.2. Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

8.4. Deverão ser apresentados, juntamente com os documentos originais previstos neste Edital, as fotocópias dos mesmos, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão, conforme citado no item 3.2;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



- 8.5. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 8.7. O (A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 16.7 e 16.8 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.
- 8.11. Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.
- 8.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 8.13. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de referência no caso de recursos administrativos desde que esses estejam implicados na questão.
- 8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação vigente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
(Artigo 32, §1º e 2º, do Decreto nº 7.217/2006)

- 9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS
(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 112, I a VI do Decreto nº



7.217/2006).



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da SAD até a conclusão dos procedimentos licitatórios, sendo posteriormente enviada a MT-GÁS.

10.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 DA HOMOLOGAÇÃO (Art. 31, XIX e Art. 33, III do Decreto 7.217/2006)

11.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas da SAD.

11.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, sendo que na nova proposta deverão ser informados os valores sem e com impostos, **no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12. DO CONTRATO (Art. 31, Inciso XX, XXII, XXIII do Decreto nº 7.217/2006 c/c Art. 62 Caput, § 4º da Lei 8.666/93 e Decreto nº 4.752/02)

12.1 Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a folha de empenho para a prestação dos serviços.

12.2 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3 Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida ou comprovar situação regular no Cadastro Geral de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



12.4 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.5.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação;

12.5.2. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

12.5.3. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

12.5.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

12.6. A Contratada se obriga dentre outras obrigações da Minuta de Contrato a:

12.6.1. Entregar os veículos **no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

12.7 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **12.5.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo(a) órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 13 deste Edital de Pregão.

12.8 Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital.

12.8.1 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

12.9. A MT-GÁS se obriga, nos termos previstos neste edital a:

12.9.1. Efetuar o pagamento, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, c/c o Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994, bem como o Decreto 7.217, Art. 123, 14 de março de 2006, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestada por responsável da MT-GÁS.

Parágrafo Único - O pagamento só será efetuado, mediante cumprimento ao Artigo 123 do Decreto 7.217 de 14 de março de 2006.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o





valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 Quanto ao item 12.5.1:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.1.2 Quanto aos itens 12.5.2:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a MT-GÁS poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SAD proceder a cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a MT-GÁS.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Art. 12, II e Art. 119 do Decreto 7.218/2006)**

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação será através de Recursos Próprios da MT-GÁS.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD

Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
2007	4490.5236	246



15. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
(Artigo 14 da Lei 8666/93)

15.1. Especificações do objeto:

LOTE ÚNICO

VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTES E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.

QUANTIDADE: 01 UNIDADE

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Artigo 118, §1º e §2º do Decreto nº 7.217/2006; Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

16.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao MT-GÁS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na SAD.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD

SAD
Fls. 28
Rub.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), na Secretaria de Estado Administração da Superintendência de Aquisições Governamentais, no endereço à Avenida Rubens de Mendonça, Palácio Paiaguás, S/Nº, Centro Político Administrativo, Bloco III, 3613-3676 – FAX 3613-3700 e no e-mail licitacao@sad.mt.gov.br, até dois dias úteis da data da abertura do PREGÃO.

16.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

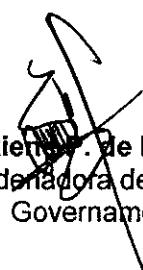
16.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 7.217/2006

16.12. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - (Termo de Referência - Formulário Padrão de Proposta);
Anexo II – (Modelo de Credenciamento)
Anexo III - (Modelo de declaração)
Anexo IV – (Atestado de Capacidade Técnica)
Anexo V – Minuta de Contrato

Cuiabá – MT, 27 de junho de 2.006


Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial da SAD


Rbaumaxiense P. de Lima Wilhelms
Coordenadora de Aquisições
Governamentais



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



ANEXO - I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TERMO DE REFERÉNCIA (Proposta de Preços)

Licitação: Nº005/2006/ SAD Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Consumidora: MT-GÁS

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____
Tel Fax: (_____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (_____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE ÚNICO				
ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Vr Unit.	Vr. Total	
VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FREnte E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPALACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSITÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE, UNIDADE.	01	R\$	R\$	
Valor Total da Proposta R\$ _____				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DATA: _____ EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO P/ ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

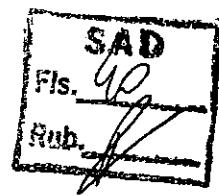




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD

ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento



(Papel timbrado da empresa)

A

MT-GÁS

Ref : Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial
Nº 005/2006/MT-GÁS Tipo Menor Preço por Item

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)



Centro Político Administrativo - CPA - Bloco III - Fone (65)3613-3676

Fax: 3613-3700 - CEP: 78.150-970 - Cuiabá/MT

www.sad.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



ANEXO - III

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

MT-GÁS

Ref : Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial.
Nº 005/2006/MT-GÁS Tipo Menor Preço por Item

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº005/2006/MT-GÁS, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

17



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

____ atesta para os devidos fins que a Empresa
____, com sede na
____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora
dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a
desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

(Especificar produtos fornecidos, conforme item 15 do Edital)

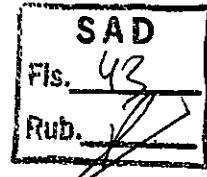
Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)

18



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE
GÁS/MT-GÁS E A EMPRESA
_____, TENDO
POR OBJETO a aquisição de automóveis tipo
passeio para a MT-GÁS.

O Estado de Mato Grosso Através da MT-GÁS, doravante denominada **Contratante**, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo _____, residente na rua, nº _____, município CUIABÁ, portador do RG. nº _____ e do CFF nº _____ e de outro lado à Empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, residente à _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **Contratada**, Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO a aquisição de automóveis tipo passeio.

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de automóveis tipo passeio para a Companhia Mato-grossense de Gás/MT-GÁS, conforme edital de pregão 005/2006/MT-GÁS e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:
 - 2.1.1. Entregar os Bens no local indicado pela contratante;
 - 2.1.2. Entregar os Bens no prazo não superior a 30 dias corridos ;
 - 2.1.3. Entregar os Bens licenciados e emplacados;
 - 2.1.4. Garantir os Bens pelo prazo mínimo de 12 meses ;
 - 2.1.5. Receber o pagamento, conforme o disposto neste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:
 - 3.1.1 Informar local e horário para entrega dos bens;
 - 3.1.2 Viabilizar o pagamento, conforme o disposto em contrato;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

4.1. VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTES E 01 A RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD



E/OU VÁRZEA GRANDE. QUANTIDADE: 01 UNIDADE

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para pagamento do referido objeto, será(ã) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias: _____

6. CLÁUSULA SÉXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega do VEÍCULO e fatura.

6.2. - Junto ao corpo da Nota Fiscal / Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

6.2.1. - Em sendo optante do "SIMPLES" o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.3. - Em hipótese alguma haverá pagamento **sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado**, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for recebido parcialmente.

Parágrafo Único - O pagamento só será efetuado, mediante cumprimento ao Artigo 123 do Decreto 7.217 de 14 de março de 2006.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a Contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

7.1.1. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

7.1.2. Quanto ao atraso para retirar a nota de empenho:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

7.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

7.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

7.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

7.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, por prazo de até 2 (dois) anos, e,





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD

SAD
Fis. 45
Rub.

7.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

7.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

7.7. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de _____

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

11.2.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

11.3. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MT GÁS com Apoio da SAD

SAD
Fls. <u>Ulysses</u>
Rub. <u> </u>

fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

11.3.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

12 . CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ____ de _____ de 2006

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
RG nº: _____ Ass.: _____
Endereço: _____

Nome completo: _____
RG nº: _____ Ass.: _____
Endereço: _____

22



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES

SAG/SAD
Fls. 23
Rub. <i>omes</i>

Processo n.º 78699/2006/SAD

PARECER N.º 088/SAG/SAD/2006

PROCESSO: 78699/2006

INTERESSADO: MT - GÁS.

DATA: 31/05/2006

SAD
Fls. 47
Rub. <i>JL</i>

Cuidam os autos de solicitação da Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS para proceder à licitação na modalidade PREGÃO, tendo por finalidade adquirir 02 (dois) veículos, para atender às necessidades daquele órgão.

O Exmo Sr. Governador do Estado autorizou a realização do procedimento, na modalidade pregão (fls. 09).

Por derradeiro, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer da minuta de edital acostada às fls. 21/42.

É o sucinto relatório.

Preliminarmente, mesmo se tratando de modalidade pregão, que é regida pela Lei n.º 10.520/02, ao procedimento aplicam-se os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, que são normas gerais de licitação e tem a função regulamentar subsidiária.

Naquela Lei (normas gerais), há a determinação para que todas as minutas de editais, e seus anexos, sejam submetidas à aprovação de Assessoria Jurídica do Órgão.

É, portanto, o motivo e a finalidade deste parecer.

Vejamos o que diz o mencionado texto legal:

Art. 38.

...

Parágrafo único. As MINUTAS DE EDITAIS de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser PREVIAMENTE examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

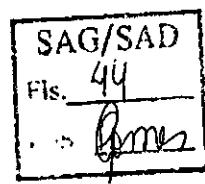


MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E

MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1

Comunidade



Da interpretação deste parágrafo único, a "razão de ser" dele *fundamenta-se na prevenção*, por dizer que as MINUTAS serão PREVIAMENTE examinadas e aprovadas por assessoria jurídica.

Quanto à matéria licitação, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 traz em seu conteúdo a obrigatoriedade de processo licitatório público para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos legais. O presente caso não é hipótese de exceção à regra de obrigatoriedade de licitação, por isso submete-se ao devido procedimento.

Assim diz o texto Constitucional acerca da licitação pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

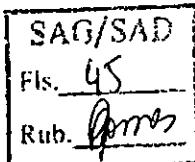
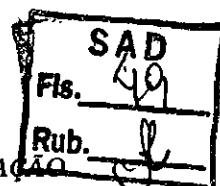
...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Observamos que o texto acima impõe a licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os interessados em obter as vantagens econômicas que advirão da contratação com o Estado, em sintonia com a garantia fundamental da isonomia ou igualdade.



Demir Lins



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES

Processo n.º 78699/2006/SAD

Diante da determinação Constitucional, foi criada a Lei n.º 8.666/93, para regular a matéria de licitação.

A mencionada Lei diz que a licitação tem por finalidade garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. O princípio da isonomia, como dito antes, é a garantia do direito à igualdade, através da qual se dará publicidade para todos os que tiverem interesse em contratar (ou vender, ou adquirir) com o Estado, e, assim, obter alguma vantagem, participem de uma disputa. Dessa disputa, com regras claras e objetivas, que o Estado selecionará a proposta mais vantajosa, esta oriunda do princípio do interesse público, da indisponibilidade, moralidade, etc.

Para garantir o princípio da isonomia, do interesse público e da moralidade, aquela Lei determina que a licitação deverá ser julgada com critérios objetivos, sendo vedada a inclusão de cláusulas ou condições que sirvam para burlar a igualdade dos licitantes e, assim, direcionar a licitação para algum que a Administração simpatize ou tenha que é o melhor, utilizando-se de critérios ilegais subjetivos. Vejamos o texto legal, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Comissão



II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

A Lei n.º 8.666/93 trata, ainda, da forma procedural que deve seguir toda licitação, em qualquer modalidade, pois ela é, como dito, norma geral. Vejamos o que diz a Lei:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Da análise do artigo, comprehende-se que deve existir um procedimento autuado, com protocolo e número, bem como, existir autorização do agente público competente para tal, indicação do objeto a ser licitado e do recurso para a despesa. Após, oportunamente, deverão ser procedidos outros atos indicados nos incisos e parágrafos daquele artigo.

Quanto à primeira fase da licitação, denominada fase interna, temos que foram atendidos os atos exigidos pela Lei, sendo autuação, indicação do objeto e do recurso para a despesa, e autorização.

O objeto da presente licitação é compra de bens, que está regulada na "seção V" do "Capítulo I" da Lei n.º 8.666/93. As principais normas acerca das compras são: - a caracterização e especificação completa do bem, **SEM INDICAÇÃO DE MARCA**; as quantidades a serem adquiridas; e a indicação da dotação orçamentária que suportará as despesas.

Na caracterização do bem, não se deve incluir especificações que só um licitante possa atender, ou alguns poucos,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707

E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

4



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E

MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Genilson Lacerda



SAD
Fls. 51
Rub. 51

SAG/SAD
Fls. 47
Rub. 01/03

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES

Processo n.º 78699/2006/SAD

nem indicar marcas de produtos, a fim de não direcionar a licitação, que fere o princípio da isonomia. Tudo para garantir a aplicação do princípio da isonomia, e, assim, melhor ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Em relação às compras, no tocante do que foi exposto acima, assim dispõe a Lei n.º 8.666/93:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15.

...

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

A escolha da modalidade licitatória se dá, em função das normas legais, pelo critério econômico. Quer dizer que para cada valor estimado de licitação, caberá um procedimento específico (modalidade). Porém, o Estado de Mato Grosso estabeleceu como prioritária a modalidade pregão, seja qual for o valor estimado da licitação. Se essa modalidade couber, deverá a mesma ser utilizada.

Para que a licitação seja realizada com os procedimentos da modalidade pregão, o objeto tem que ser considerado **como comum**, qualquer que seja o seu valor, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/02, vejamos:

5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Recepção Pautado



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES

SAD	Fis. 52
Rub. J	

SAG/SAD	48
Fis.	
Rub.	Ambs

Processo n.º 78699/2006/SAD

Art. 1º Para aquisição de BENS E SERVIÇOS COMUNS, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Vimos que o bem, para ser considerado como comum, deve ter o padrão de desempenho e qualidade que possa ser objetivamente definido pelo edital, através de especificações usuais no mercado. O objeto da presente licitação (aquisição de veículos), pela análise das especificações, enquadra-se perfeitamente como bem comum, não merecendo maiores comentários.

A nova modalidade criada admite dois tipos de certame, o presencial e o eletrônico. O presencial é aquele em que o certame é realizado como as demais modalidades, com a presença física dos licitantes e da comissão de licitação, que no caso é o Pregoeiro e equipe de apoio. Já o pregão eletrônico é aquele em que se utiliza a tecnologia da informação para a realização da sessão pública, onde o certame acontecerá através de sistema informatizado, e que os licitantes, através de senhas cadastrais, enviarão as propostas (lances) de onde estiverem, utilizando-se da rede mundial de computadores.

A presente licitação será realizada na forma presencial, e terá seus procedimentos conforme determina a Lei n.º 10.520/02 e, regulamentarmente, o Decreto Estadual n.º 7.217/2.006.

Alguns atos procedimentais internos, do Estado de Mato Grosso, merecem ser abordados.

O Decreto Estadual n.º 7.217/06 estabeleceu que os procedimentos que importem em dispêndio de recursos acima do limite de R\$

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.





SAD
Fls. 53
Rub. 1

SAG/SAD
Fls. 49
Rub. 0m

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES

Processo n.º 78699/2006/SAD

8.000,00 (oito mil reais), deverão ser analisados e autorizados pela SAD, *in verbis*:

Art. 4º. Os procedimentos que visem adquirir bens, contratar serviços e locação de bens móveis e imóveis que despenderam recursos acima do limite estabelecido no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, inclusive os caracterizados como dispensas e inexigibilidades, deverão ser analisados e autorizados previamente pela Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Este procedimento foi atendido, conforme corrobora a autorização efetuada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Estado de Administração Sistêmica às fls. 19, bem como a do Exmo. Sr. Governador às fls. 09.

Aquele Decreto exige, ainda, que o preço que servirá de parâmetro para a aquisição/contratação seja encontrado pela SAD, nos termos do art. 9º, *in verbis*:

Art. 9º São considerados como preço de referência, para fins de contratações e aquisições de bens, serviços e locações de bens móveis, o valor unitário informado pela Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Atendendo o dispositivo acima, encontra-se acostado às fls. 16 o documento contendo as especificações dos bens a serem adquiridos e o preço de referência.

A eficácia da contratação dependerá da exata realização dos atos procedimentais internos e da precisa elaboração do edital, pois a nulidade de qualquer desses induzirá à da contratação.

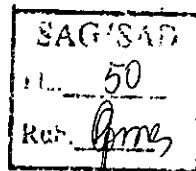
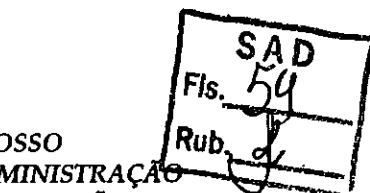
Quanto à fase externa, sendo o edital e seus anexos, a Lei 8.666/93 elenca quais são os requisitos que neles devem conter, vejamos:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Carina Reis



Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*



SAD
Fls. 55
Rub.

SAD
51
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES

Processo n.º 78699/2006/SAD

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

...

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

9

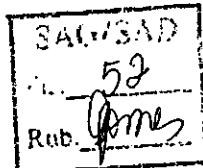
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE AQUISIÇÕES



Processo n.º 78699/2006/SAD

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*

O edital atendeu aos requisitos do mencionado artigo, com as adaptações necessárias, pois algumas das exigências daqueles incisos são para casos específicos ou tratam-se de disposições discricionárias.

Quanto à minuta do contrato que regerá a compra, e que é anexo do edital, o mesmo atendeu aos requisitos do art. 55 da Lei 8.666/93, o qual dispõe sobre as cláusulas necessárias dos contratos administrativos.

Diante do exposto, não há óbice algum à realização da presente licitação, DESDE QUE atendidos os preceitos legais neste parecer mencionados e em outras legislações pertinentes à matéria. Ressaltando, que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, bem como, a conveniência/oportunidade na presente aquisição, por não ser objeto de análise desta assessoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 31 de maio de 2.006.


Luiz Eduardo de F. Rocha e Silva
Técnico da Área Instrumental
do Governo - OAB/MT 8.534


Andréa Regina Gomes de Almeida
Gestora Governamental/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 5022 Fax: (65) 613 3707
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

10



MISSÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E
MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ATO ADMINISTRATIVO N° 453/2006/SGP/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 51768/2006, do Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso – SEDUC, resolve conceder ao Sr. SINVAL FERREIRA COELHO, RG nº 759.738 SSP/MT, CPF nº 502.356.721-49, Matrícula Funcional nº 464020093, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", lotado na E.E. Antônio Cristino Côtes - SEDUC, em Barra do Garças - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Física e Matemática Aplicada, na Universidade Federal de Itajubá/UNIFEI/MG, no período de 06 de Março de 2006 a 03 de Março de 2007, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT.

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração

ANNA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO N° 469/2006/SGP/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 51905/2006, do Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso-SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 08 de Março de 2006 a 07 de Março de 2007, os efeitos do Ato Governamental nº 5.737/2005, publicado no Diário Oficial de 05.05.2005, que concedeu a Sr. RUTH SOUSA DOURADO, RG nº 04.593.383 SSP/MT, CPF nº 346.541.351-20, Matrícula Funcional nº 598100032, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Educação/E.E. Leônidas Antero de Matos, município de Cuiabá/MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, no Programa de Pós Graduação em Educação e Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT.

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração

ANNA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação
PTO. 3587

PORTARIA N° 007/2006/GAB-SAD

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

Geraldo A de Vito Júnior – Secretário de Estado de Administração;

II – Pregoeiros Oficiais:

Apolônio Bourret de Mollo Filho;
Daniel Ribeiro Taurines;
Edson Moisés de Albuquerque;
Patrícia Costa Vieira de Camargo;
Kelson José Dias Gomes;
Luiz Carlos dos Santos;
Adriane Benedita De Laranjeira, e;
Rasmazcione P. da Lima Wilhelme.

III – Equipe de apoio:

Johan Cristina Pacheco;
Mariano Leal de Paula;
Luiz Carlos dos Santos;
Elen Cristina dos Santos;
Rasmazcione P. de Lima Wilhelme;
Mauro Fernando Lautert;
Danielle Drummond Nascimento Moraes;

Art. 2º São Atribuições do Representante do Comprador:

- I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II – delegar a função de determinar a abertura de licitação na modalidade pregão para aquisições/contratações que envolvam todos os órgãos/entidades da Administração Estadual;
- III – delegar a função de determinar a abertura de licitação na modalidade pregão para aquisições/contratações da Secretaria de Estado de Administração;
- IV – delegar a função de decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- VI – homologar o procedimento licitatório;
- VII – promover a celebração de contrato.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o Coordenador (a) de Aquisições Governamentais;
- II – promover a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- III – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- IV – determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V – realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;
- VI – promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
- VII – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VIII – análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;
- IX – promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
- X – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;
- XI – propor penalização do fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;
- XII – determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;
- XIII – informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XIV – avaliar e aprovar a instrução processual, ação determinante visando à homologação e à contratação;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio:

- I – cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- II – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III – operar o Sistema de Pregão;
- IV – responsabilizar pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;
- VI – responsabilizar-se pela montagem do processo, confecção de documentos para instrução processual, numeração das folhas constantes no mesmo;
- VII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 5º Todos os procedimentos licitatórios de Pregão relativos à Secretaria de Estado de Administração somente terão prosseguimento após a autorização prévia e expressa do Representante do Comprador.

Art. 6º Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 7º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros eleitos no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 8º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 001/2006/GAB/SAD, de 09 de fevereiro de 2006, publicada em 10.02.2006.

REGISTRADA,
PÚBLICADA,
CUMPRIDA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 04 de maio de 2006.

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Secretário

PORTARIA N° 006/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. Gilmar Alves Silveira, para substituir o Sr. Paulo Alessandro Silvério, Superintendente de Assuntos Jurídicos, no período de 04/05/06 à 12/05/06.

Publique-se. Registre-se. Cumprase.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 03 de

11	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 49.998,80
12	IGI INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 2.658,80

*República por constar erro

Cuiabá, 28 de junho de 2006

Daniel Ribeiro Taurines
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2006/MTGÁS

CREDENCIAMENTO: das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 12 de julho de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 15h (quinze horas) do dia 12 de julho de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Automóvel do tipo passeio para a companhia Matogrossense de Gás /MT- GÁS, conforme descrições em edital e seus Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – link: Portal de Aquisições; Telefone: (065) 3613-3641 ou Fax: (065) 3613-3700 - Endereço: Secretaria de Estado de Administração Av. Transversal I - Bloco III, Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT

LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões N° 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situado na avenida Transversal I - Bloco III, Palácio Palauá, Centro Político e Administrativo. Cuiabá-MT.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

COM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Termo de Revogação de Licitação na Modalidade Pregão

O Secretário de Estado de Comunicação Social, no uso de suas atribuições resolver REVOGAR, por interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 115 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, o pregão n.º 002/2006 para a contratação de empresa jurídica especializada em revelação e ampliação de fotografias digitais e gravação de fotografias em cds e dvd's.

Cuiabá, 26 de junho de 2006.

JOSE CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO:

DE PREÇOS - EDITAL N° 040/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: CLAWA – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA.

Cuiabá, 28 de Junho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO: Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2006

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores em plantão da Cadeia Pública de Campo Novo dos Parecis-MT, conforme especificações em Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 14/07/2006 ÀS 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Palauá - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões n° 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

PREGOEIRO: Sandro dos Santos Calliava – Maj. BM

SAD
Fls. 58
Rub.

SEDED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Origem/Fundamento : nos termos da Lei n.º 8.373 de 11/10/05

Contratante: SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Contratada: IOMAT – Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Contratação de Serviços de Publicação de Matérias de Interesse da SEDUC junto ao D.O.E e Diário da Justiça nos termos do que prevê o Decreto n.º 6.868/05, para a Contratação de Serviços Gráficos.

Valor Contratado: Valor Estimado para 2006 - R\$ 1.659.252,00

Dotação Orçamentária: 14101.2014.9900.3390 Fonte de Recurso: 120

Prazo de Execução: para o exercício de 2006.

Cuiabá, 23 de Maio de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2006 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a Sessão de Abertura dos Envelopes do PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2006 - SEDUC, face à inclusão do ADENDO I ao Documento Editorial.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para instalação de rede elétrica e lógica para atender a implantação de salas de aulas de informática nas Escolas Públicas Estaduais do Governo do Estado de Mato Grosso.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Prorrogado para o Dia 11 de Julho de 2006 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Prorrogado para o Dia 11 de Julho de 2006, a partir das 08h45min.

LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Palauá - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIRO OFICIAL: Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 28 de Junho de 2006.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

1º ADENDO AO PREGÃO N° 001/2006- SICME

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, por meio de sua Pregoeira JANETE BITENCOURT DO ESPÍRITO SANTO, torna público a todos os interessados que o Pregão n.º 001/2006-SICME, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de material de consumo e que será realizado em 05 de julho de 2006, teve sua data de realização alterada para 12/07/2006. O horário para Credenciamento das Empresas será das 08h30min às 09h00min do dia 12/07/2006; os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às 09h00min do dia 12/07/2006 na Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração, situada à Avenida Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2006.

Janete Bitencourt do Espírito Santo.
Pregoeira Oficial da SICME

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Às

Concessionárias de Veículos – Cuiabá/MT

Senhores Gerentes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que a Secretaria de Estado de Administração/SAD realizará uma Sessão Pública de Pregão no dia 12/07/2006 às 14h:30m na Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na av. transversal I, bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, cujo objeto é Aquisição de Automóvel tipo passeio para Companhia Mato-Grossense de Gás MT-Gás, conforme Edital de Pregão 005/2006/MT - Gás, disponível no site: <http://www.sad.mt.gov.br> - Link Portal de Aquisições.

Para maiores esclarecimentos a respeito do supracitado, ligar no telefone - 3613-3676.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

Mark Antonovis Contab: Rose

SAG/SAD
Fls. 60
Rub. 6

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/07/2006 09:17

DATE, TIME	07/07 09:16
FAX NO./NAME	021215000
DURATION	00:00:44
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

Parsecarnia Nacion Rose Contab: Rose

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/07/2006 09:14

DATE, TIME	07/07 09:13
FAX NO./NAME	036186205
DURATION	00:00:43
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

Thoscienc 3615-3230 Contab Aludes

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/07/2006 08:55

DATE, TIME	07/07 08:54
FAX NO./NAME	036153230
DURATION	00:00:45
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

6n6col Vociubs Contab: Antoni Cimino

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/07/2006 09:07

DATE, TIME	07/07 09:06
FAX NO./NAME	036180027
DURATION	00:00:42
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD

Guamanka Vehicles contact: Marcelo Vierum

SAG/SAD
Fls. 63
Rub. B

TRANSMISSION VERIFICATION REPORT

TIME : 07/07/2006 09:02

DATE, TIME	07/07 09:01
FAX NO./NAME	030298161
DURATION	00:00:42
PAGE(S)	01
RESULT	OK
MODE	STANDARD



Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/Apoio SAD
Equipe de Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2006/MT-GÁS**

Processo nº 131049/2006/SAD

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS.

CREDENCIAMENTO

Vendas Diretas ao Governo

GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.

CNPJ: 59.275.792/0001-50

Insc. Est: 636.003.724.112

Escritório Regional de Brasília

SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 – Conj. 401

Brasília – DF

CEP 70712-900

Tel. (061) 2101-2005

Fax. (061) 2101-2025

AG/SAD
s. 69
Rub. B

Licitação: Nº 005/2006/MT-GÁS. Modalidade: PREGÃO - Tipo/ Menor Preço por Lote.
 Consumidora: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT.

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **MARCELO ANTONINO VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nr. 824.033 – SSP/MT e do CPF: 469.595.306-44, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: 59.275.792/0001-50

INSC. ESTADUAL: 636.003.724.112.

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

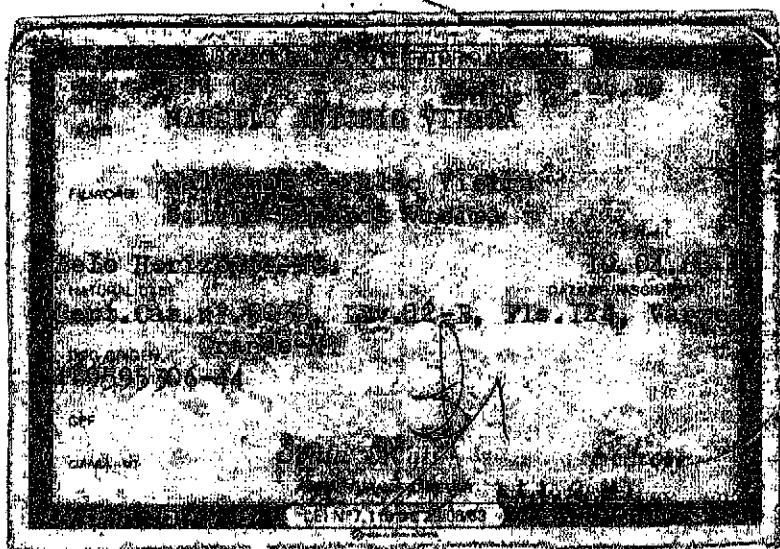
GMB.

Brasília-DF 10 de Julho de 2006.



alex
Alexandre Gonçalves Dias
 Gerente Regional de Vendas Diretas
 RG: 24.417.820-3 – SSP/SP
 CPF: 149.285.878-12
 CNPJ: 59.275.792/0001-50

SAG/SAD
Fls. 63
Rub. B





Vendas Diretas ao Governo

GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.

CNPJ: 59.275.792/0001-50

Insc. Est: 636.003.724.112

Escritório Regional de Brasília

SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 – Conj. 401

Brasília – DF

CEP 70712-900

Tel. (061) 2101-2005

Fax. (061) 2101-2025

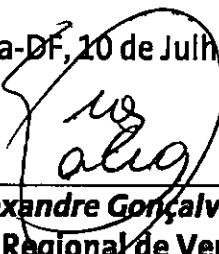
SAG/SAD
Fls. 64
Rub. B

Licitação: Nº 005/2006/MT-GÁS. Modalidade: PREGÃO - Tipo/ Menor Preço por Lote.
Consumidora: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT.

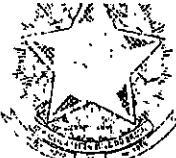
DECLARAÇÃO

A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.275.792/0001-50, com endereço à Av. Goiás, nº 1805, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado na seção VIII do Edital de Pregão 005/2006/MT-GÁS, **DECLARA**, que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Brasília-DF, 10 de Julho de 2006.



Alexandre Gonçalves Dias
Gerente Regional de Vendas Diretas
RG: 24.417.820-3 – SSP/SP
CPF: 149.285.878-12
CNPJ: 59.275.792/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º CADASTRO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE
SÃO CAETANO DO SUL - SP

di THIENE

Perla Caroline Gargalac Veiga Perla Caroline Gargalac Ve

(ARQ.038 - GMB6) - LIVRO N° 552 - FLS. 323/324
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GENERAL MOTORS DO
BRASIL LTDA.

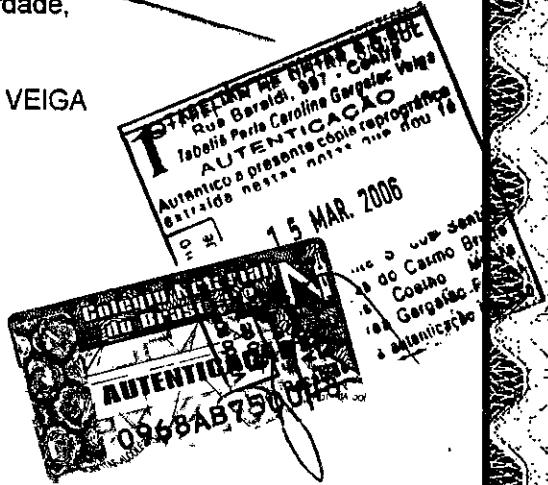
SAIBAM quantos esta procuração virem, que aos vinte e quatro de outubro de dois mil e cinco (2005), nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Primeiro Tabelião de Notas, perante mim escrevente, compareceu como outorgante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com foro e sede na Avenida Goiás, nº 1.805, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 59.275.792/0001-50, Contrato Social consolidado em 24/11/04, arquivado na JUCESP sob nº 148.269/05-9, em 30/05/05, que em forma de reprografia autenticada aqui encontra-se arquivado na pasta própria nº 137, fls. 145/154, neste ato representada nos termos da Cláusula 12ª de seu Contrato Social, por seu Vice-Presidente, Dr. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.339.009-5 (SSP-SP), CPF nº 065.678.608-63, com o mesmo endereço comercial da outorgante, nomeado por Instrumento Particular de Nomeação de Administradores da General Motors do Brasil Ltda., firmado em 30/12/99 e registrado na JUCESP sob nº 694/00-9, que em forma de reprografia autenticada, aqui se encontra arquivado na pasta própria nº 79, fls. 021. O presente, foi reconhecido como o próprio por mim escrevente, mediante exibição de seus documentos, do que dou fé. E em minha presença, pela outorgante, na forma representada, foi dito: que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores 1)- **MARCO CESAR FERREIRA**, casado, administrador de empresas, RG nº 12.951.083-SSP/SP, CPF nº 049.911.898-70; 2)- **CARLOS ALBERTO SOARES WEBER**, casado, engenheiro, RG nº 4.002.932.715-SSP/RS, CPF nº 252.052.000-06; 3)- **JOSÉ DELL'AMORE**, solteiro, publicitário, RG nº 6.969.109-5 (SSP/SP), CPF nº 755.529.658-68; 4)- **LUIZ PAMFILIO NETO**, casado, engenheiro mecânico, RG nº 15.177.812-SSP/SP, CPF nº 075.574.498-51; 5)- **ERIC LORETTA**, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 20.191.830-SSP/SP, CPF nº 149.300.008-07; 6)- **DARIO RICARDO NASCIMENTO SANTOS**, solteiro, administrador de empresas, RG nº 3.571.174-0 (SSP-PR), CPF nº 627.339.079-72; 7)- **BRÁULIO ANTONIO DE CAMARGO**, casado, industrial, RG nº 6.831.423-SSP/SP, CPF nº 588.936.288-72; 8)- **RODRIGO MACHADO BOLINA**, solteiro, administrador de empresas, RG nº 1.404.024-SSP/DF, CPF nº 606.493.991-53; 9)- **HUMBERTO MONTE NETO**, casado, administrador de empresas, RG nº 1.627.311-SSP/DF, CPF nº 591.767.338-15; 10)- **GUSTAVO SCHMITT GARRASTAZU**, solteiro, administrador de empresas, RG nº 5.069.007.135-SSP/RS, CPF nº 905.789.880-20; 11)- **WESLEN HERMESDORFF PERES**, casado, engenheiro mecânico, RG nº 1.684.920-SSP/GO, CPF nº 711.294.999-87; 12)- **MAYSA RIE GUENKA HIGA**, casada, administradora de empresas, RG nº 10.690.403-6 (SSP/SP), CPF nº 063.237.818-24; 13)- **MÁRCIA JACOME CHERUBIN**, casada, psicóloga, RG nº 14.413.519-SSP/SP, CPF nº 030.304.148-09; 14)- **MARCOS ANTONIO SARÁIVA**, casado, engenheiro mecânico, RG nº 9.673.734-SSP/SP, CPF nº 047.825.958-16; 15)- **JOSÉ PLACIDO NÓBREGA**, casado, bacharel em direito, RG nº 37.664.600-7 (SSP/SP), CPF nº 769.859.978-72; 16)- **GERMANO AUGUSTO COELHO DE MORAIS**, casado, engenheiro RG nº 516.711-SSP/DF, CPF nº 316.535.101-53; 17)- **PAULO JORGE PEREIRA**, casado, engenheiro, RG nº 5.492.298-SSP/SP, CPF nº 633.257.808-49; 18)- **MARCOS SEVERINO**, casado, engenheiro, RG nº 8.710.508-1-SSP/SP, CPF nº 014.650.328-78; 19)- **RONALDO GATTI CINQUINI**, casado, engenheiro, RG nº 7.481.140-SSP/SP, CPF nº 061.106.458-85; 20)- **JAIR LEME**, casado, economista, RG nº 7.758.991-SSP/SP, CPF nº 516.132.718-91; 21)- **DAWSON BAENA ZANETELLI**, casado, engenheiro, RG nº 13.551.391-SSP/SP, CPF nº 073.305.308-40; 22)- **MARCELO MAUÉS VENTURA**, casado, economista, RG nº 6.901.233-4 (IFP/RJ), CPF nº 916.359.347-53; 23)- **DENILSON TRAINA TOLKEVICIUS**, solteiro, analista de sistemas, RG nº 26.738.491-9 (SSP/SP), CPF nº 170.430.448-20; 24)- **EDUARDO JOSÉ SILVA**, casado, engenheiro, RG nº 15.841.252-SSP/SP, CPF nº 060.200.258-37; 25)- **JEAN CARLOS**

Rua Baraldi, 997 - Centro - São Caetano do Sul - SP - Cep: 09510-010
Fone: (11) 4221-3191 - Fax: (11) 4221-4800 - e-mail: 1labnolasscsul@uol.com.br

TEZZON, casado, analista de sistemas, RG nº 16.739.706-SSP/SP, CPF nº 124.445.478-88; 26)- ALEXANDRE GONÇALVES DIAS, casado, engenheiro, RG nº 24.417.820-3-SSP/SP, CPF nº 149.285.878-12; 27)- CARLOS RENATO MEINERT, solteiro, administrador de empresa, RG nº 27.608.246-1 (SSP/SP), CPF nº 183.473.258-12; 29); todos brasileiros, com endereço comercial na Avenida Goiás, nº 1.805, nesta cidade, a quem outorga poderes para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante em quaisquer processos licitatórios, perante Repartições Públcas Municipais, Estaduais ou Federais (da administração pública direta ou indireta) inclusive ministérios, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e demais Órgãos do Poder Público, podendo, para tanto, assinar propostas, contratos de fornecimento, requerimentos, assinar declarações para obtenção de benefícios fiscais, nas vendas para pessoas portadoras de deficiências e taxistas, ter vista de propostas de terceiros e impugná-las, podendo formular lances verbais em caso de pregão público, seja na modalidade de pregão eletrônico ou não, praticando enfim, todos os atos necessários e em lei permitidos para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, restrito, exclusivamente, aos interesses da outorgante e aos funcionários de empresas distribuidoras de veículos da rede da outorgante, de forma a permitir a representação e participação da outorgante em licitações promovidas pelos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, suas autarquias, entidades, para-estatais ou empresas de economia mista, sendo vedado o substabelecimento de quaisquer outros poderes ora concedidos pela outorgante. Esta procuração tem seu prazo de validade limitado até 31 de outubro de 2006 e revoga a anteriormente lavrada nestas Notas, em 14 de junho de 2005, às fls. 155/156 do Livro nº 547. De como assim foi dito, dou fé e a pedido lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, em voz alta, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. (ao Tabelião: R\$135,30; ao Estado: R\$38,46; ao IPESP: R\$28,48; ao Sino-reg: R\$7,12; ao Trib. Just: R\$7,12; à Sta. Casa: R\$1,36, no total de R\$217,64). As Taxas devidas ao Estado e à Previdência serão recolhidas por guia própria. Eu, Joaquim Maúilio Ribeiro Gomes, escrevente, escrevi. Eu, Perla Caroline Gargalac Veiga, tabeliã, subscrevi. (a) JOSE CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO". Trasladada em seguida. Eu _____

Em testemunho _____ da verdade,
Assinatura: _____
PERLA CAROLINE GARGALAC VEIGA
Tabeliã

TABELIÃO DE NOTAS S.C.SUL
Perla Caroline Gargalac Veiga
Tabeliã



A presente cópia foi extraída pela
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTD.
Avenida Goiás, 1805 - São Caetano
do Sul - São Paulo.

824 073

MARCELO ANTONIO VIEIRA

09.06.89

Waldemar Geraldo Vieira
Silvia Eduarda Vieira

Brasil Horizonte-MG. 10.04.67

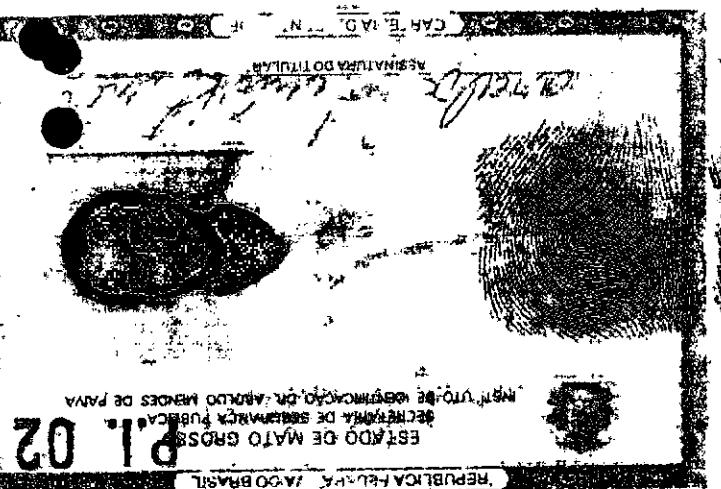
Av. Ant. das. n°. 5030, Liv. 12-B, Fls. 124, Várzea
Grande-MT

66050-306-44

Sonho

10.04.67

J/SAD
IS. 66
Rub. B



P.1.02



Nation

67
SAD
Fls.
Rub. B

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

A
MT-GÁS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.
Nº.: 005/2006/MT-GÁS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

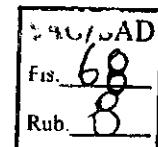
Indicamos o Sr Antônio Roberto Pichini, portador da Cédula de Identidade Nº.: 1.252.282 Órgão Expedidor SSP-PR, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTA, manifestar, prestar todos os esclarecimentos á nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá – MT, 10 de Julho de 2006.

Antônio Roberto Pichini
Gerente de Vendas
RG.: 1.252.282 SSP-PR
CPF.: 161.571.251-87
Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ.: 01.939.985/0001-88

01 939 985 / 0001 - 88
Nacional Motor Distribuidora de
Veículos Ltda
Av. Fernando Corrêa da Costa,
nº 1350 - B. Coxipó
CEP 78080-500
CUIABA - MT

NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 01.939.985/0001-88



MILTON PASCOAL PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Motta nº 614, bairro Jardim Guanabara, CEP 78010-650 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 718.356 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 172.812.619-34, PALMERINO PICHINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Motta nº 644, bairro Jardim Guanabara, CEP 78010-650 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 414.354-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 108.013.169-87, ANTONIO ROBERTO PICHINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Estevão de Mendonça nº 428, apto 1101, Edifício Wangogh, bairro Goiabeiras, CEP 78020-850 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 1.252.282 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 161.571.251-87, EDSON PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Euclides Motta nº 644, bairro Jardim Guanabara, CEP 78010-650 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 3.041.712-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 391.580.559-91, ALDEMIR SÉRGIO PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua São Bento nº 249, apto 101, Edifício Genevi, bairro Lixeira, CEP 78008-120 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 3.534.235 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 511.974.309-97 e MARCOS LÚCIO PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Tívoli nº 43, bairro Jardim Itália, CEP 78060-408 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 620.072 expedida pelo Instituto de Identificação de Mato Grosso e do CPF nº 474.279.811-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Fernando Correia da Costa nº 1.350, loteamento São Benedito, bairro Coxipó em Cuiabá – MT, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEMAT sob o nº 51.200.637.543 em 29/04/1997 e alteração contratual sob o nº 970226934 em 14/07/1997, resolvem alterar o referido contrato como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio EDSON PICHININ cede e transfere para os sócios remanescentes a totalidade de suas quotas de capital em proporção iguais a cada um dos sócios, perfazendo o total de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a importância correspondente as suas quotas de capital, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

MILTON PASCOAL PICHININ	99.000 QUOTAS	R\$-99.000,00
ANTONIO ROBERTO PICHINI	69.000 QUOTAS	R\$-69.000,00
PALMERINO PICHINI	54.000 QUOTAS	R\$-54.000,00
ALDEMIR SÉRGIO PICHININ	39.000 QUOTAS	R\$-39.000,00
MARCOS LÚCIO PICHININ	39.000 QUOTAS	R\$-39.000,00
<hr/>	<hr/>	<hr/>
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$-300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Em razão das alterações ocorridas de acordo com o novo código civil a empresa resolve promover a consolidação do contrato social, a saber:

NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 01.939.985/0001-88

MILTON PASCOAL PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Motta nº 614, bairro Jardim Guanabara, CEP 78010-650 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 718.356 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 172.812.619-34, PALMERINO PICHINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Dr. Euclides Motta nº 644, bairro Jardim Guanabara, CEP 78010-650 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 414.354-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 108.013.169-87, ANTONIO ROBERTO PICHINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Estevão de Mendonça nº 428, apto 1101, Edifício Wangogh, bairro Goiabeiras, CEP 78020-850 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 1.252.282 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 161.571.251-87, ALDEMIR SÉRGIO PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua São Bento nº 249, apto 101, Edifício Genevi, bairro Lixeira, CEP 78008-120 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 3.534.235 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 511.974.309-97 e MARCOS LÚCIO PICHININ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Tívoli nº 43, bairro Jardim Itália, CEP 78060-408 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG nº 620.072 expedida pelo Instituto de Identificação de Mato Grosso e do CPF nº 474.279.811-20, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Fernando Correa da Costa nº 1.350, loteamento São Benedito, bairro Coxipó em Cuiabá – MT, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEMAT sob o nº 51.200.637.543 em 29/04/1997 resolvem promover a consolidação do contrato e suas alterações como se segue:

f. C. P. S. S. S.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede à Av. Fernando Correa da Costa nº 1350, loteamento São Benedito, bairro Coxipó, CEP 78080-500 em Cuiabá – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é o Comércio, Importação e Exportação de veículos automotores em geral, motocicletas, caminhões, tratores, máquinas, equipamentos e ferramentas industriais e agrícolas, motores à explosão, roupas, equipamentos e acessórios para condutores de veículos e motocicletas, peças e acessórios para veículos, motocicletas, prestação de serviços de assistência técnica em veículos automotores, máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Oitocentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, a saber:

MILTON PASCOAL PICHININ	99.000 QUOTAS	R\$-99.000,00
ANTONIO ROBERTO PICHINI	69.000 QUOTAS	R\$-69.000,00
PALMERINO PICHINI	54.000 QUOTAS	R\$-54.000,00
ALDEMIR SÉRGIO PICHININ	39.000 QUOTAS	R\$-39.000,00
MARCOS LÚCIO PICHININ	39.000 QUOTAS	R\$-39.000,00
<hr/>	<hr/>	<hr/>
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$-300.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 29 de abril de 1997.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

J. D. S. J. S.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio MILTON PASCOAL, PICHININ, que fará o uso da firma, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os demais sócios farão o uso da firma assinando sempre em conjunto de duas assinaturas.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios femanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

J. Q. P. B. J. S.

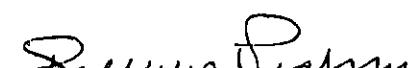
Fica eleito o foro de Cuiabá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

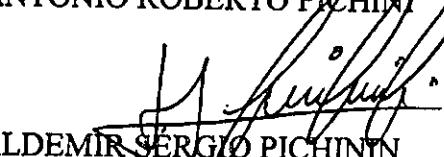
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2.004

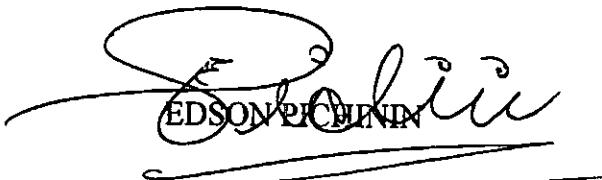

MILTON PASCOAL PICHININ


ANTONIO ROBERTO PICHININ

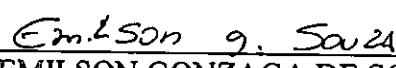

PALMERINO PICHININ


ALDEMIR SÉRGIO PICHININ

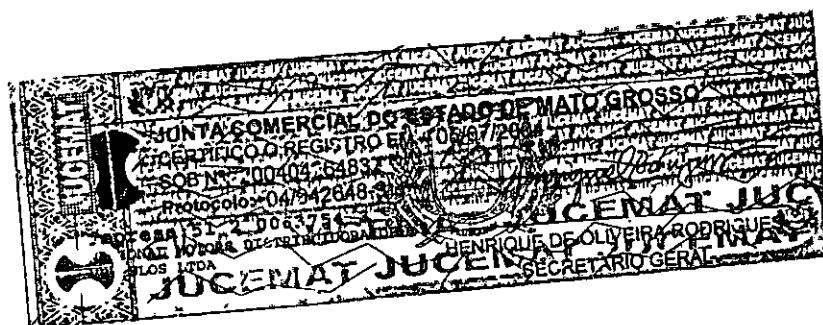

MARCOS LÉLIO PICHININ


EDSON PICHININ

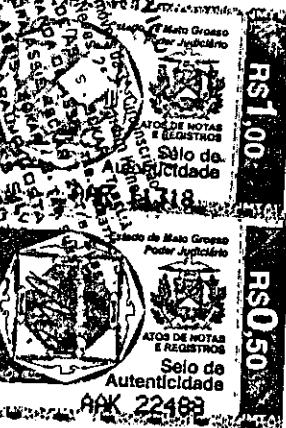
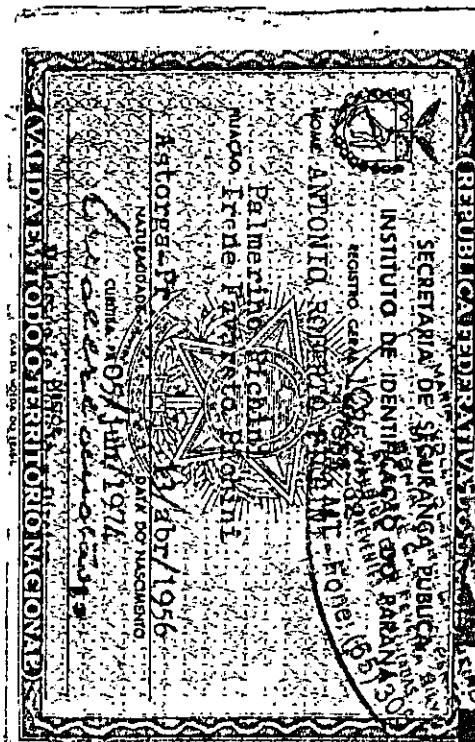
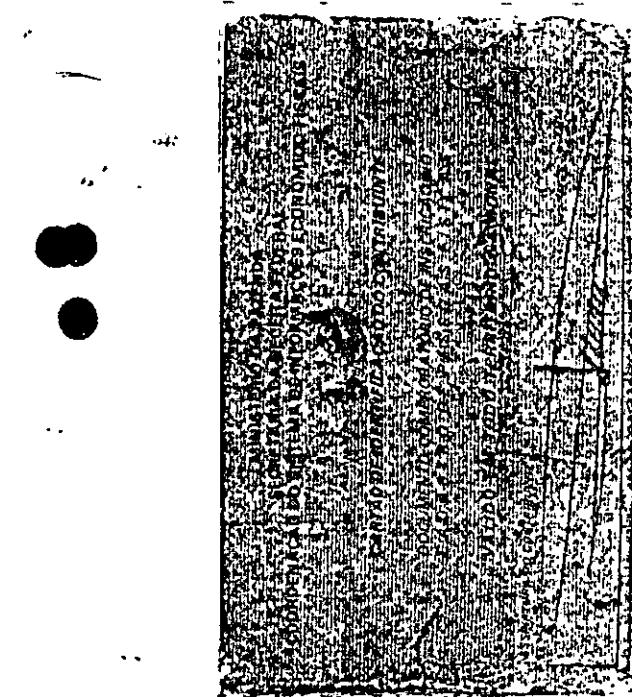
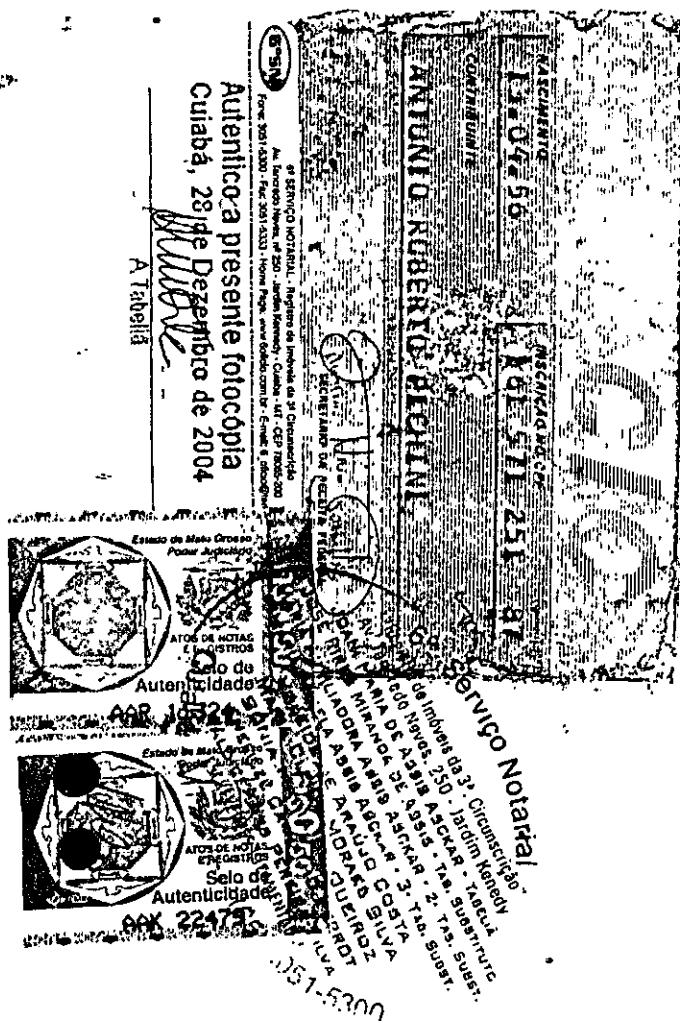
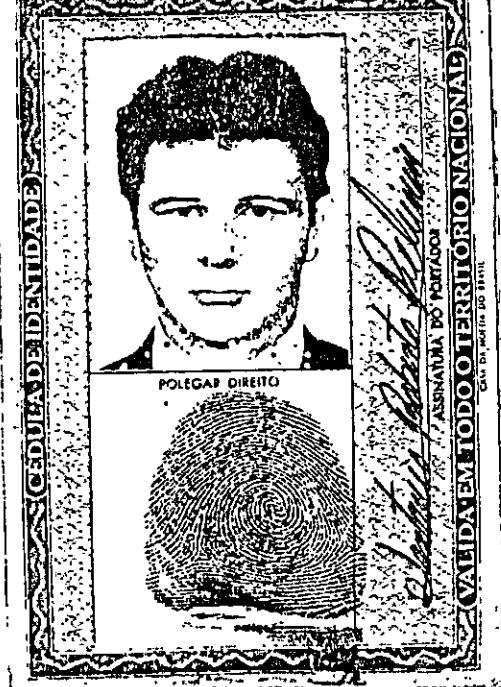
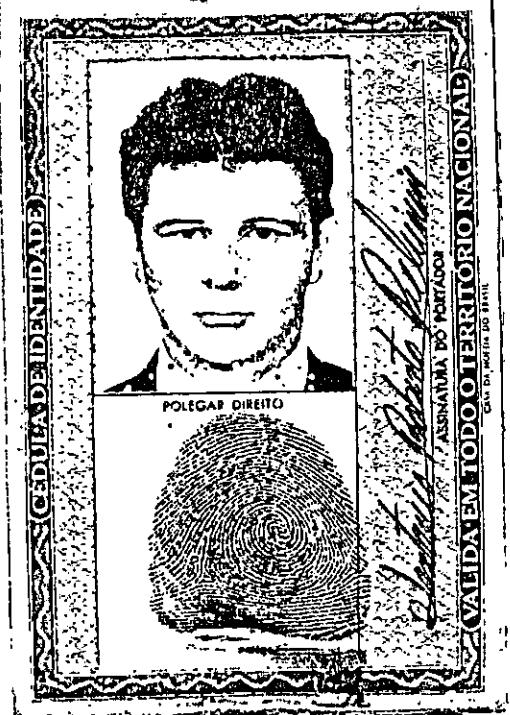
Testemunhas:


EMILSON GONZAGA DE SOUZA
RG: 1.267.340-4 SSP/MT
CPF: 700.578.261-53


SILVAN CURVO
RG: 010.242-3 SSP/MT.
CPF: 111.150.841-00



SAG/SAD
Fls. 73
Rub. B



RS1,00

RS0,50



GO SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da Chamausca

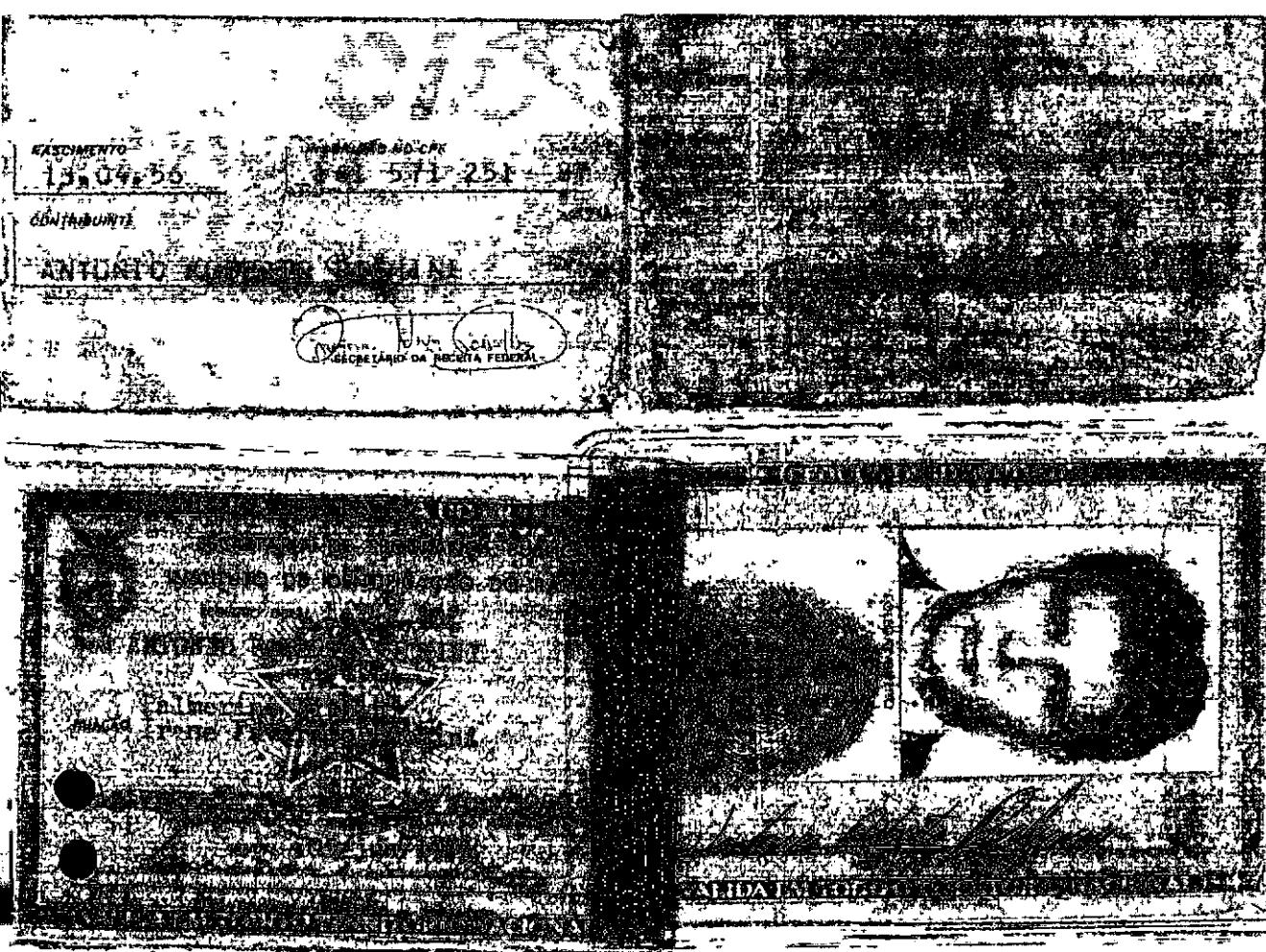
E-mail:

Site:

Endereço:

CEP:

</



JAG/SAD
Fls. 74
Rub. 8



Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/Apoio SAD
Equipe de Pregão

SAC/SAD
Fls. _____
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2006/MT-GÁS

Processo nº 131049/2006/SAD

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS.

PROPOSTAS DE PREÇOS

Vendas Diretas ao Governo

GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.

CNPJ: 59.275.792/0001-50

Insc. Est: 636.003.724.112

Escritório Regional de Brasília

SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 – Conj. 401

Brasília – DF

CEP 70712-900

Tel. (061) 2101-2005

Fax. (061) 2101-2025

Brasília-DF, 12/07/2006.

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 Av. Goiás, 1805
 São Caetano do Sul - SP
 CEP 09550-900
 CNPJ: 59.275.792/0001-50
 INSC. EST.: 636.003.724.112

Termo de Referência / Proposta de Preços

Licitação: Nº 005/2006/MT-GÁS. Modalidade: PREGÃO - Tipo/ Menor Preço por Lote.

Consumidora: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT.

Licitante: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** CNPJ: 59.275.792/0001-50.

Tel Fax: (061) 2121-2015 – 2121-2025 – alexandre.dias@gm.com.Celular: (061) 9977-5100

Endereço: Av. Goiás, Nr. 1805 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-500

Conta Corrente: 800.364-04 Agência: 0001 – Banco: Bank Boston nr. 479.

Lote 01 - Várzea Grande Automóvel - FRETADO			
Especificação	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Veículos zero KM, tipo automóvel, Corsa Hatch Maxx, original de fabrica, zero KM, ano e modelo correspondente a emissão da nota fiscal, 04 (quatro) portas, cor branca, combustível a gasolina ou álcool, cilindrada de 1.8, potencia de 112/114 cv, capacidade até 05 passageiros com cintos de segurança, freios a disco na dianteira e a tambor na traseira, rodas de aço e pneus 175/60/14, capacidade de carga porta malas 260 litros, ar condicionado e direção hidráulica, vidros verdes, acabamento no assoalho em carpete, bancos dianteiros e traseiros com encosto para cabeça, chapa de proteção de motor, jogos de tapetes, emplacada e licenciada, e todos os itens de segurança exigidos pelo contran. Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, localizada no polo de Cuiabá, Várzea Grande e cidades integrantes, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	01	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00
VALOR UNIDADE INCLUSO FRETE: R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).			

Vendas Diretas ao Governo

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Av. Cachambi, 1805
Sé, CEP 0131-000 - SP
CEP 04560-010
CNPJ. 06.27.792.0001-50
INSC. EST.: 036.003.724.112

GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Insc. Est: 636.003.724.112
Escritório Regional de Brasília
SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 – Conj. 401
Brasília – DF
CEP 70712-900
Tel. (061) 2101-2005
Fax. (061) 2101-2025

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)

EFICACIA DA PROPOSTA:

60 (sessenta) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA:

ATÉ 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme edital.

LOCAL DE ENTREGA:

Os veículos serão ser entregues pela concessionária Gramarca Distribuidora de Veículos, no pátio da MT – GÁS.

FORMA DE PAGAMENTO:

Até 10º (décimo) dias úteis, contados a partir do recebimento da fatura/nota fiscal, conforme edital

PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é de **12 (doze) meses**, em conformidade desde que seguidos os procedimentos de revisão constantes no manual do proprietário a ser entregue juntamente com os veículos.

DADOS PARA CONTATO:

Alexandre Gonçalves Dias
fone: (061) 2101-2015
fax: (061) 2101-2025
e-mail: alexandre.dias@gm.com

Marcelo Antonio Vieira
fone: (65) 3614-4419
fax: (65) 3614-4445
e-mail: vieira.frotista@gramarca.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Boston
Ag. nº 0001
c/c nº 80.0364-04





Vendas Diretas ao Governo

GM do Brasil

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Av. Guás, 1805
São Caetano do Sul - SP
CEP 09350-000
CNPJ: 59.275.792/0001-50
INSC. EST.: 636.003.724.112

General Motors do Brasil Ltda.

CNPJ: 59.275.792/0001-50

Insc. Est: 636.003.724.112

Escritório Regional de Brasília

SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 - Conj. 401

Brasília - DF

CEP 70712-900

Tel. (061) 2101-2005

Fax. (061) 2101-2025

SAG/SAD

Fls. 38

Rub. 0

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A PROPOSTA

Declaramos possuir concessionárias autorizadas em todo o território nacional, para a devida assistência técnica dos veículos, bem como estoque de peças genuínas de reposição;

Os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que sejam necessários e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas estimas de consideração e preço.

Atenciosamente,

Alexandre Gonçalves Dias
Gerente Regional de Vendas Diretas



Vendas Diretas ao Governo

GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.

CNPJ: 59.275.792/0001-50

Insc. Est: 636.003.724.112

Escritório Regional de Brasília

SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 – Conj. 401

Brasília – DF

CEP 70712-900

Tel. (061) 2101-2005

Fax. (061) 2101-2025

SAG/SAD

Fls. 79

Rub. B

Licitação: Nº 005/2006/MT-GÁS. Modalidade: PREGÃO - Tipo/ Menor Preço por Lote.
Consumidora: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT.

DECLARAÇÃO

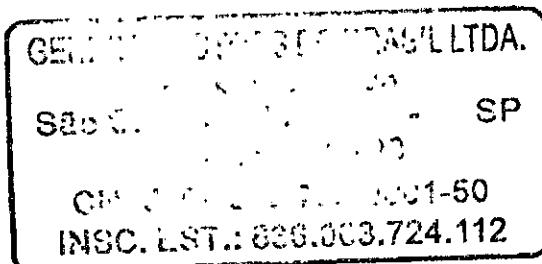
A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., CNPJ 59.275.792/0001-50, com endereço à Av. Goiás, nr. 1805, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, DECLARA, que o bem ora ofertado em nossa proposta tem garantia de **12 (doze) meses**, para a devida assistência técnica do veículo, bem como estoque de peças genuínas de reposição.

Atenciosamente,

Alexandre Gonçalves Dias
Gerente Regional de Vendas Diretas

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul - SP
CEP 09560-900
CNPJ: 59.275.792/0001-50
INSC. EST.: 636.003.724.112

Vendas Diretas ao Governo



GM do Brasil

General Motors do Brasil Ltda.
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Insc. Est: 636.003.724.112
Escritório Regional de Brasília
SCN Qd. 02 Bloco A, n. 180 - Conj. 401
Brasília - DF
CEP 70712-900
Tel. (061) 2101-2005
Fax. (061) 2101-2025

SAG/SAD
Fls. 80
Rub. 8

Llicitação: Nº 005/2006/MT-GÁS. Modalidade: PREGÃO - Tipo/ Menor Preço por Lote.
Consumidora: COMPANHA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MT.

Licitante: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** CNPJ: 59.275.792/0001-50.
Tel Fax: (061) 2121-2015 – 2121-2025 – E.Mail: alex.dias@gm.com.Celular: (061) 9977-5100
Endereço: Av. Goiás, Nr. 1805 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-500
Conta Corrente: 800.364-04 Agência: 0001 – Banco: Bank Boston nr. 479.

DECLARAÇÃO

Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Irmã Elvira, Nº01
Várzea Grande - MT
CGC.: 33.676.404/0001-59
Telefone: (065) 682-4445

Oeste Veículos Ltda
Rodovia MT-358 KM 1,5
Tangará da Serra - M
CGC.: 73.812.521/0001-17
Telefone: (065) 325-0202

Zaher & Cia Ltda
Av Presidente Médici, 992
Rondonópolis - MT
CGC.: 03.264.868/0001-97
Telefone: (065) 423-1570

Bressan & Biondo Ltda
Rua Colonizador Pipino, Nº3333.
Sinop - MT
CGC.: 03.512.021/0001-84
Telefone: (065) 531-4291

Primavel Veículos Ltda
Rodovia BR-070 KM 280
Tangará da Serra - MT
CGC.: 86.931.037/0001-59
Telefone: (065) 497-1010

Soma - Soc. Automóveis Mat. Ltda.
Av. Miguel Sutil, nº 10.000.
Cuiabá - MT
CGC: 05.220.434/0001-10
Telefone: (065) 614-1234

Atenciosamente,
Alexandre Gonçalves Dias
Alexandre Gonçalves Dias
Gerente Regional de Vendas Diretas

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CORSA ANO-MOD. 2006

CORSA HATCH 4 PORTAS

CORSA SEDAN 4 PORTAS

5L6866 - 1.0 VHC FLEXPOWER - JOY
5H6866 - 1.0 VHC FLEXPOWER - MAXX
5M6866 - 1.0 VHC FLEXPOWER - PREMIUM
5L68G6 - 1.8 FLEXPOWER SOHC - JOY
5H68G6 - 1.8 FLEXPOWER SOHC - MAXX
5M68G6 - 1.8 FLEXPOWER SOHC - PREMIUM

5L1966 - 1.0 1.0 VHC FLEXPOWER - JOY
5H1966 - 1.0 1.0 VHC FLEXPOWER - MAXX
5M1966 - 1.0 1.0 VHC FLEXPOWER - PREMIUM
5L19G6 - 1.8 FLEXPOWER SOHC - JOY
5H19G6 - 1.8 FLEXPOWER SOHC - MAXX
5M19G6 - 1.8 FLEXPOWER SOHC - PREMIUM

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCritos NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAiores INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Revisão Data: 21/09/05

Efetivação: 05/09/05 (1.8 FlexPower)

Efetivação: 26/09/05 (1.0 Flex)

1 de 8

MARKETING CHEVROLET

CORSA ANO-MOD. 2006 - CONFIGURAÇÕES

DESCRICAÇÃO	Joy		Maxx		Premium	
	1.0 FLEXPWER HATCH	5L6866	1.0 FLEXPWER SEDAN	5L1966	5H6866	5M6866
	R6A	R6B	R6L	R6D	R6E	R6G
SEGURANÇA						
Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas	X	X	X	X	X	X
Cinto de segurança traseiro central sub abdominal	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiro laterais retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiro laterais retráteis de 3 pontos	X	X	X	X	X	X
Faróis com refletores de superfície complexa, lentes transparentes e lanternas indicadoras de direção integradas ao conjunto óptico	X	X	X	X	X	X
Luz auxiliar de freio "Brake Light"(exclusivo para a versão Sedan)	X	X	X	X	X	X
Pedais desarmáveis em caso de colisão	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor através de chave eletrônica "Immobilizer System"	X	X	X	X	X	X
Tampão do tanque de combustível com chave	X	X	X	X	X	X
Travas de segurança suplementar nas portas traseiras (trava para criança)	X	X	X	X	X	X
Chapa de proteção para motor e câmbio	X	X	X	X	X	X
Acionamento por rádio frequência dos sistemas: Central de travas elétricas, Alarme anti furto e Fechamento automático dos vidros das portas (Keyless Entry System).		X	X	X	X	X
Sistema de alarme anti furto com ultra som						X
ITENS DE APARENCIA						
Calotas Integrais, presas pelos parafusos das rodas	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos com capa na cor preta e controle remoto manual	X	X	X	X	X	X
Grade do radiador na cor preta	X	X	X	X	X	X
Maçaneta de abertura das portas na cor preta	X	X	X	X	X	X
Alça de abertura da tampa traseira na cor preta	X	X	X	X	X	X
Molduras nas aberturas de roda em polipropileno na cor do veículo	X	X	X	X	X	X
Pára choque dianteiro e traseiro na cor do veículo	X	X	X	X	X	X
Emblema VHC na tampa traseira do veículo	X	X	X	X	X	X
Adesivos laterais de identificação do veículo "JOY"	X					
Adesivos laterais de identificação do veículo "MAXX"			X	X	X	
Adesivos laterais de identificação do veículo "PREMIUM"			X	X	X	X
Vidros verdes com pára brisa laminado degradê		X	X	X	X	X
Molduras de proteção lateral (na cor preta)			X	X	X	X
Roda de aço (preta) 5 f/2J x 14 pneu 175/85 R14 Calotas Integrais 14"		X	X	X	X	X
Antena eletrônica no teto		X	X	X	X	X
CONFORTO / CONVENIÊNCIA						
Saída de 12V no console vertical	X	X	X	X	X	X
Alça articulada dianteira no teto, lado do passageiro	X	X	X	X	X	X
Controle de ventilação, ventilador de 4 velocidades	X	X	X	X	X	X
Limpador com temporizador e lavador elétrico do pára brisa	X	X	X	X	X	X
Luz de advertência auto diagnóstico do sistema de injeção no painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X
Luz de advertência de baixo volume de combustível	X	X	X	X	X	X
Luz interna na parte dianteira do teto entre as sombreiras	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com tacômetro (conta giros) analógico	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com velocímetro, marcador de combustível e indicador de temperatura da água do motor analógicos e hodômetro total, parcial e relógio no display digital central	X	X	X	X	X	X
Porta mapas nos painéis inferiores das portas dianteiras	X	X	X	X	X	X
Tampa do porta luvas com porta copos, porta caneta e porta objetos	X	X	X	X	X	X
Sistema de advertência sonora de faróis ligados	X	X	X	X	X	X
Volante de direção acolchoado de três raios	X	X	X	X	X	X
Sombrelira dos dois lados com espelho e cobertura	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vídeo traseiro (Opcão exclusiva para Hatchback)		X	X	X	X	X
Ar quente, controle de ventilação, ventilador de 4 velocidades		X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico do vídeo traseiro		X	X	X	X	X
Alças articuladas traseiras no teto		X	X	X	X	X
Painel de acabamento do porta malas em plástico injetado		X	X	X	X	X

CORSA AND-MOD 2006 - CONFIGURAÇÕES

DESCRÍÇÃO	JOY		Maxx		Premium	
	1.0 FLEXPWER HATCH	5L6866	1.0 FLEXPWER SEDAN	5L1966	5H6866	5M6866
	R6A	R6B	R6L	R6D	R6E	R6G
CONFORTO / CONVENIÊNCIA (Continuação)						
Luz de cortesia no porta malas		X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta luvas		X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos		X	X	X	X	X
Ar condicionado integrado frio e quente livre de "CFC", filtro de micro poeira, sistema de recirculação de ar e alternador de 90A				X	X	X
Direção Hidráulica			X	X	X	X
Levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras com sistema tipo "um toque" para descida e subida, dispositivo anti esmagamento, sistema de alívio de pressão interna ao fechamento das portas e fechamento automático dos vidros das portas pelo Keyless						X
Abertura do porta malas com controle remoto elétrico (Opcão exclusiva para Sedan)						X
Trava elétrica das portas e tampa traseira com acionamento por botão no console ou pelo Keyless Entry System						X
Tampa de acesso ao bocal de abastecimento com acionamento por botão no console ou pelo Keyless Entry System						X
BANCOS						
Bancos dianteiros individuais reclináveis com apoios sólidos para cabeça com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X
Banco traseiro com encosto interno e fixo com dois apoios sólidos para cabeça (exclusividade da versão Sedan)	X	X	X	X	X	
Banco traseiro com encosto interno, regulagem de inclinação e dobrável, com dois apoios sólidos para cabeça removíveis (exclusividade da versão Hatch)	X	X	X	X	X	
Banco do motorista com regulagem manual de altura						X
Banco traseiro com encosto dividido 1/3 e 2/3 rebatível e dois apoios sólidos para cabeça						X
SISTEMA DE SOM						
Preparação para receber sistema de som constituída de: Flaçao elétrica completa, cabo para antena e amplificador de sinal para antena		X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO (CHARCOAL E TIN GRAY)						
Revestimento em tecido "Jones" / "Loren Uni" / "Vinyl"	X	X	X	X	X	
Revestimento em tecido "Jordan" / "Lester Uni"						X
VENDA WEB						
Opção definidora do modelo WEB	X	X	X	X	X	X
OPÇÕES DE CORES						
Cor - 60 - Branco Mahler - sólida	X	X	X	X	X	X
Cor - 59 - Preto Lázzi - sólida	X	X	X	X	X	X
Cor - 11 - Vermelho Lyra - sólida	X	X	X	X	X	X
Cor - 67 - Cinza Argos - metálica - D08	X	X	X	X	X	X
Cor - 55 - Prata Polaris - metálica - D08	X	X	X	X	X	X
Cor - 50 - Bege Espanha - metálica - D08	X	X	X	X	X	X
Cor - 61 - Cinza Trinidad - metálica - YL3	X	X	X	X	X	X
Cor - 62 - Azul Poseidon - perolizadas - YL3 (Cor exclusiva para versão Sedan)	X	X	X	X	X	X

CORSA ANG-MODS 1.0 16V - CONFIGURAÇÕES

DESCRÍÇÃO	Joy		Maxx			Premium	
	1.8 FLEXPWER - HATCH		5H68G6			6M68G6	
	1.8 FLEXPWER - SEDAN		5H19G6			5M19G6	
	R7A	R7B	R7C	R7D	R7E	R7F	R7G
SEGURANÇA							
Barra de proteção contra impactos laterais no interior das portas	X	X	X	X	X	X	X
Cinto de segurança traseiro central sub-abdominal	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais retráteis de 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X
Fardos com refletores de superfície complexa, lentes transparentes e lanternas indicadoras de direção integradas ao conjunto óptico	X	X	X	X	X	X	X
Luz auxiliar de freio - "break light". (exclusivo para o veículo Sedan)	X	X	X	X	X	X	X
Pedais desarmáveis em caso de colisão	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor através da chave eletrônica - "Immobilizer System"	X	X	X	X	X	X	X
Tampão do tanque de combustível com chave	X	X	X	X	X	X	X
Travas de segurança suplementar nas portas traseiras (trava para criança)	X	X	X	X	X	X	X
Destranamento automático das portas em caso de acidente - "crash sensor"							
Fechamento automático das portas ao atingir 15 Km/h							
Chapa de proteção para motor e cárter							
Sistema de alarme anti-furto com ultra-som							
Luz de náutica acoplada à lanterna traseira, lado do motorista							
Airbag duplo "Bolsas de ar infláveis no lado do motorista e do passageiro", pré-tensionadores dos cintos de segurança dianteiros e trava de coluna de direção					X		X
Cinto de segurança traseiro central retrátil de 3 pontos						X	X
Sistema de freios anti-bloqueio "ABS" - disco na dianteira e tambor na traseira							X
ITENS DE APARELHAGEM							
Vidros Verdes - Dianteiro, laterais e traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Calotas integrais, presso pelas parafusadas das rodas	X	X	X	X	X	X	X
Capas dos espelhos retrovisores externos na cor preta em ambos os lados com controle remoto manual	X	X	X	X	X	X	X
Grade do radiador na cor preta	X	X	X	X	X	X	X
Manoplas das portas na cor preta	X	X	X	X	X	X	X
Alça de abertura da tampa traseira na cor preta	X	X	X	X	X	X	X
Molduras nas aberturas de roda em polipropileno na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Pé-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X
Adesivos nas laterais das portas de identificação do veículo "JOY"	X	X	X	X	X	X	X
Adesivos nas laterais das portas de identificação do veículo "MAXX"	X	X	X	X	X	X	X
Adesivos nas laterais das portas de identificação do veículo "PREMIUM"						X	X
Adesivo na tampa traseira de identificação do motor "FLEXPWER"	X	X	X	X	X	X	X
Vidros verdes com pêra-brisa laminado degradê						X	X
Antena no teto						X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X	X
Instrumentos do painel estilizado com grafismo na cor preta						X	X
Manoplas das portas na cor do veículo						X	X
Capas dos espelhos retrovisores externos na cor do veículo						X	X
Rodas de alumínio 5 1/2J x 14 c/ pneus 185/60 R14 - estepe R14 em aço pintado na cor preta						X	X
Fardos de neblina no pé-choque dianteiro						X	X
Molduras de proteção nas laterais na cor do veículo						X	X
CONFORTE E CONVENIÊNCIA							
Saída de 12V no console vertical	X	X	X	X	X	X	X
Alça articulada dianteira no teto, lado do passageiro	X	X	X	X	X	X	X
Controle de ventilação, ventilador de 4 velocidades	X	X	X	X	X	X	X
Limpeador com temporizador e lavador elétrico do pêra-brisa	X	X	X	X	X	X	X
Luz de advertência auto-diagnóstico do sistema de injeção no painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X
Luz de advertência de baixo volume de combustível	X	X	X	X	X	X	X
Luz interna na parte dianteira do teto entre as sombreiras	X	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com tacômetro (conta giros)	X	X	X	X	X	X	X
Painel de instrumentos com velocímetro, marcador de combustível e indicador de temperatura da água do motor analógicos e hodômetro total, parcial e refôgio no display digital central	X	X	X	X	X	X	X
Porta-mapas nos painéis inferiores das portas dianteiras	X	X	X	X	X	X	X
Porta-copos na tampa do porta-luvas	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de advertência sonora de fardos ligados	X	X	X	X	X	X	X
Volante de direção acolchoado de três raios	X	X	X	X	X	X	X
Espelho com cobertura na sombreira dos dois lados	X	X	X	X	X	X	X

SAG/SAD
Fls. 86
Rub. 8

CORSA AND MOD. 2005 - CONFIGURAÇÕES

DESCRÍÇÃO	Joy		Maxx		Premium			
	1.8 FLEXPWER - HATCH		5L68G6		5H68G6			
	5L19G6	R7A	R7B	R7C	R7D	R7E	R7F	R7G
CONFORTO > CONVENIÊNCIA (Continuação)								
Banco do motorista com regulagem manual de altura			X	X	X	X	X	X
Preparação para receber sistema de som constituída de: fiação elétrica completa, cabo para antena	X	X	X	X	X	X	X	X
Impulsor com temporizador e levador elétrico do vidro traseiro (Opção exclusiva para versão Hatchback)	X	X	X	X	X	X	X	X
Ar quente com controle de ventilação e ventilador de 4 velocidades	X	X	X	X	X	X	X	X
Desembulador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Alças articuladas traseiras no teto	X	X	X	X	X	X	X	X
Palmeira de acabamento do porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	X	X	X	X	X	X	X	X
Direção Hidráulica								
Ar condicionado integrado frio e quente livre de "CFC" e com filtro de micropoeira + Alternador de 90A								
Levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras com sistema tipo "um toque" para descida e subida, dispositivo anti-estragamento, sistema de alívio de pressão interna ao fechamento das portas e fechamento automático dos vidros das portas pelo Keyless Entry System								
Abertura do porta-malas por botão no console (Opção exclusiva para versão Sedan)								
Acionamento por rádio frequência dos sistemas: Central de travas elétricas, Alarme anti-furto e fechamento automático das portas (Keyless Entry System)								
Luzes de leitura traseira no teto								
Luz de leitura com duplo foco dianteira e traseira								
Controle remoto elétrico dos espelhos retrovisores externos								
Travas elétricas das portas e tampa traseira com acionamento por botão no console ou pelo Keyless Entry System								
Tampa de acesso ao bocal de abastecimento com acionamento por botão no console ou pelo Keyless Entry System								
Regulagem elétrica da altura dos fardos halogênicos								
Volante de direção acolchoado revestido em couro								
Levantador elétrico dos vidros das portas com sistema tipo "um toque" para descida e subida, dispositivo anti-estragamento, sistema de alívio de pressão interna ao fechamento das portas e fechamento automático dos vidros das portas pelo Keyless Entry System								
Console central do painel de instrumentos na cor prata								
Mostrador digital com funções para: temperatura externa, hora e calendário (dia/mês/ano)								
Rádio AM / FM stereo com CD player, mostrador digital remoto, código de segurança, sintonia eletrônica								
BANCOS								
Bancos dianteiros individuais reclináveis com apoios sólidos para cabeça com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco traseiro integral e fixo, com dois apoios fixos e sólidos para cabeça (exclusivo para versão Sedan)	X	X						
Banco traseiro integral com regulagem de inclinação e dobrável, com dois apoios sólidos para cabeça (exclusivo para versão Hatch)	X	X						
Banco traseiro com encosto dividido 1/3 e 2/3 rebatível e dois apoios sólidos para cabeça			X	X	X		X	X
ACABAMENTO INTERNO (CHARCOAL 07 E TIN GRAY)								
Revestimento em tecido "Jones" / "Loren Uni" / "Vinyl"	X	X	X	X	X	X	X	X
Revestimento em tecido "Jordan" / "Lester Uni"								
VENDA WEB								
Opção definidora de modelo WEB	X	X	X	X	X	X	X	X
OPÇÕES DE CORES								
Cor - 60 - Branco Mahler - sólida	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 59 - Preto Lissi - sólida	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 11 - Vermelho Lyra - sólida	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 67 - Cinza Argos - metálica - D08	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 55 - Preto Polaris - metálica - D08	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 50 - Bege Esparta - metálica - D08	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 61 - Cinza Trinidad - metálica - YL3	X	X	X	X	X	X	X	X
Cor - 62 - Azul Posidón - perolizadas - YL3 (Cor exclusiva para versão Sedan)	X	X	X	X	X	X	X	X

Revisão Data: 06/07/05

Elevação: 05/09/05 (1.8 FlexPower)

Elevação: 77/10/05 (1.8 MultiPower)

Elevação: 26/09/05 (1.0 Flex)

Elevação: 26/09/05 (SS)

CORSA ANO-MOD. 2006 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	Chevrolet 1.0 VHC Gas		Chevrolet 1.8 Flexpower	
	Hatch	Sedan	Hatch	Sedan
MOTOR				
Tipo		Diantero Transversal , Gasolina e Álcool		
Número de cilindros		4 em linha		
Válvulas, total		2 por cilindro, 8		
Taxa de Compressão	12.6		10.5	
Injeção eletrônica de combustível	Multi-Injeção - MPFI		Multi-injeção Sequencial - SFI	
Potência máxima líquida (ABNT NBR 5484 / ISO 1585)	77 cv a 6400 rpm - 100% Gasolina 79 cv a 6400 rpm - 100% Álcool		112cv (82.9 kW) a 5400rpm - 100% Gasolina 114cv (83.8 kW) a 5400rpm - 100% Álcool	
Torque máximo líquido (ABNT NBR 5484 / ISO 1585)	9.3mkf a 5200 rpm - 100% Gasolina 9.4mkf a 5200 rpm - 100% Álcool		17.7mkf a 2800rpm - 100% Gasolina 17.7mkf a 2800rpm - 100% Álcool	
TRANSMISSÃO				
Tipo	Manual de 5 velocidades - F17 minus "high ratio" - redução: 4,87:1		Manual de 5 velocidades - F17 "wide ratio" - redução: 3,94:1	
DIREÇÃO				
Tipo		Pinhão e cremalheira - Mecânica - relação 24,0:1		
DIMENSÕES EM MM				
Comprimento total	3822	4170	3822	4170
Largura (carroceria)		1648		
Largura total (espelho a espelho)		1954		
Altura (carga máxima)		1432		
Distância entre eixos		2491		
Coeficiente de penetração aerodinâmica	Cx = 0,327	Cx = 0,306	Cx = 0,327	Cx = 0,306
Peso em ordem de marcha (kg)	1015	1030	1065	1080
Carga útil (kg) - 5 passageiros e bagagem		460		
SISTEMA ELÉTRICO				
Sistema elétrico: Bateria	12V, 36 Ah (55 Ah c/ Ar)		12V, 45 Ah (55 Ah c/ Ar)	
Alternador		70 A (100A c/ Ar e/ou Dir. Hidr.)		
CAPACIDADES				
Capacidade do tanque de combustível (litros)		44		
Capacidade do porta malas (litros)				
Normal (compartimento de carga)	260	432	260	432
Banco traseiro rebatido	579	742	579	742
FREIOS				
Freios dianteiros		A disco ventilado		
Freios traseiros		A tambor		
Sistema de freio		Auxiliar a vácuo, duplo circuito hidráulico com válvula equalizadora de frenagem		
SUSPENSÃO				
Suspensão dianteira		Independente tipo "McPherson", Amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados, Molas com carga lateral (side load)		
Suspensão traseira		Molas helicoidais tipo "barrel", progressivas, Amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados		
RODAS E PNEUS				
Rodas		Aço estampada 5J x 13		
Pneu Revisão Data: 13/04/05		Radiais 165/70 R13		
Efetivação: 03/09/05 (1.8 FlexPower)				
Efetivação: 05/09/05 (1.8 MultiPower)				
Efetivação: 26/09/05 (1.0 Flex)				
Efetivação: 26/09/05 (SS)				

FORRARIA DO PAINEL PERSONALIZADA

COD. ITEM	DESCRIÇÃO	Joy		Maxx		Premium	
		R6A	R6B	R6L	R6D	R6E	R6G
APARÊNCIA							
93331855	Adesivo da Tampa do combustível	X	X	X	X	X	X
93331853	Adesivo da Coluna das Portas - Hatch	X	X	X	X	X	X
93395431	Adesivo de Colunas das Portas - Sedan	X	X	X	X	X	X
93332348	Adesivo de Proteção contra Impactos - Hatch	X	X	X	X	X	X
93395433	Adesivo de Proteção contra Impactos - Sedan	X	X	X	X	X	X
93365222	Aerofólio - Hatch	X	X	X	X	X	X
93332347	Aerofólio - Sedan	X	X	X	X	X	X
93365227	Salas Laterais	X	X	X	X	X	X
93365218	Spoiler Dianteiro	X	X	X	X	X	X
93365224	Spoiler Traseiro - Hatch	X	X	X	X	X	X
93365225	Spoiler Traseiro - Sedan	X	X	X	X	X	X
93330186	Ponta de esportiva - Hatch	X	X	X	X	X	X
93332786	Ponta de esportiva - Sedan	X	X	X	X	X	X
93331861	Roda de alumínio aro 13"	X					
93331862	Roda de alumínio aro 14" - 5 raios		X	X	X	X	X
93280920	Roda de alumínio aro 14" - 8 raios (requer calota 93280921)		X	X	X	X	X
PA002210	Friso Lateral Largo	X	X	X	X	X	X
93331854	Protetor de Soleira das Portas	X	X	X	X	X	X
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
09162017	Descanso Braço	X	X	X	X	X	X
93331857	Jogos de Tapetes de Borracha do Assoalho	X	X	X	X	X	X
93325478	Acendedor de Cigarras (requer anel 93325479)	X	X	X	X	X	X
93302190	Chaveiro	X	X	X	X	X	X
03331079	Porta óculos	X	X	X	X	X	X
93331859	Tapete de borracha Central - (Túnel)	X	X	X	X	X	X
93331856	Tapete de Borracha do Porta Malas - Hatch (tipo bandeja)	X	X	X	X	X	X
93390925	Tapete de Borracha do Porta Malas - Sedan (tipo bandeja)	X	X	X	X	X	X
93376196	Travas Elétricas nas 4 portas		X	X	X	X	X
93376197	Travas Elétricas nas 4 portas	X					
93376200	Vidros Elétricos nas 4 portas		X	X	X	X	X
93376201	Vidros Elétricos nas 4 portas	X					
93376202	Vidros Elétricos Dianteiros		X	X	X	X	X
93376203	Vidros Elétricos Traseiros	X					
	Vidros Elétricos Traseiros Sensorizados. Composto por: (solicitar cada item nas quantidades indicadas entre parênteses)						
	93370669 - Módulo 4 portas (01)						
	24411031 - Interruptor 4 Portas (01)						
	93285544 - Interruptor portas traseiras (02)						
	93264213 - Mecanismo						X
9227291	Moldura de Teto Hatch LE (01x), com abertura para instalação de rack	X	X	X	X	X	X
0227202	Moldura de Teto Hatch LD (01x), com abertura para instalação de rack	X	X	X	X	X	X
90513350	Rack do Teto (requer 02 peças)	X	X	X	X	X	X
93331794	Protetor do cartér (utilizar 4 parafusos 93.299.128 e 4 porcas 93.299.195)	X					
	Chave-reserva com acionamento à distância. Composto por: (solicitar cada item nas quantidades indicadas entre parênteses)						
	93281767- Transmissor (1x)	X	X	X	X	X	X
	09227961- Chave virgem com transponder (1x)						
	93306348 - Cobertura da chave (1x)						
SISTEMA DE SOM							
93394115	Alto Falante Triaxial Dianteiro Hatch e Sedan (par)	X	X	X	X	X	X
93394114	Alto Falante Triaxial Traseiro Hatch (par)	X	X	X	X	X	X
93394113	Alto Falante Triaxial Traseiro Sedan (par)	X	X	X	X	X	X
93264727	Tela alto falantes Traseiro Sedan J/E	X	X	X	X	X	X
93264728	Tela alto falantes Traseiro Sedan J/D	X	X	X	X	X	X
93383463	CD Player Chevrolet Kenwood KDC-392A	X	X	X	X	X	X
93369431	CD Player Chevrolet Kenwood KDC-MPV692CR com controle remoto (MP3)	X	X	X	X	X	X
SEGURANÇA							
93376195	Alarme	X	X	X	X	X	
93375789	Farol de Nebulina Dianteiro (Utilizar com o chicote 93375459)	X	X	X	X	X	X
93375459	Chicote de adaptação do Kit Farol de Nebulina Dianteiro (Utilizar com o kit 93375789)	X	X	X	X	X	X

Obs 1: Os itens de personalização são oferecidos pela GMB e instalados pela própria concessionária.

Obs 2: Os itens de Personalização podem sofrer alterações sem prévio aviso. Para maiores informações consulte o Depto. de Peças da sua concessionária.

Revisão Data: 13/04/05

Esfregão: 05/09/05 (1.8 FlexPower)

Esfregão: 05/09/05 (1.8 MultiPower)

Esfregão: 26/09/05 (1.0 Flex)

Esfregão: 26/09/05 (SS)

G9RS/ VACO MOD 2006 ITENS DE PERSONALIZAÇÃO

COD. ITEM	DESCRIÇÃO	Joy		Maxx			Premium	
		R7A	R7B	R7C	R7D	R7E	R7F	R7G
APARENCIA								
93331855	Adesivo da Tampa de combustível	X	X	X	X	X	X	X
93331853	Adesivo de Coluna das Portas - Hatch	X	X	X	X	X	X	X
93395431	Adesivo de Colunas das Portas - Sedan	X	X	X	X	X	X	X
93332348	Adesivo de Proteção contra Impactos - Hatch	X	X	X	X	X	X	X
93395433	Adesivo de Proteção contra Impactos - Sedan	X	X	X	X	X	X	X
93365222	Aerofólio - Hatch	X	X	X	X	X	X	X
93332347	Aerofólio - Sedan	X	X	X	X	X	X	X
93365227	Salas Laterais	X	X	X	X	X	X	X
93365218	Spoiler Dianteiro	X	X	X	X	X	X	X
93365224	Spoiler Traseiro - Hatch	X	X	X	X	X	X	X
93365225	Spoiler Traseiro - Sedan	X	X	X	X	X	X	X
93330187	Ponteira esportiva Hatch	X	X	X	X	X	X	X
93332789	Ponteira esportiva Sedan	X	X	X	X	X	X	X
93331862	Roda de alumínio aro 14" - 5 raios	X	X	X	X	X	X	X
93280920	Roda de alumínio aro 14" - 8 raios (requer calota 93280921)	X	X	X	X	X	X	
PA002210	Frisos Laterais Lergos	X	X	X	X	X	X	
93331854	Protetor de Soleira das Portas	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO E CONVENIENCIA								
09162617	Descansa Braço	X	X	X	X	X	X	X
93331857	Jogos de Tapetes de Borracha do Assoalho	X	X	X	X	X	X	X
93325478	Acendedor de Cigarros (requer anel 93325479)	X	X	X	X	X	X	X
93302190	Cinzeiro	X	X	X	X	X	X	X
93331979	Porta óculos	X	X	X	X	X	X	X
93331859	Tapete de borracha Central (Túnel)	X	X	X	X	X	X	X
93331856	Tapete de Borracha do Porta Malas - Hatch (tipo bandeja)	X	X	X	X	X	X	X
93390925	Tapete de Borracha do Porta Malas - Sedan (tipo bandeja)	X	X	X	X	X	X	X
93376196	Travas Elétricas nas 4 portas	X	X	X	X			
93376200	Vidros Elétricos Completo	X	X	X	X			
93376202	Vidros Elétricos Dianteiros	X	X	X	X			
	Vidros Elétricos Traseiros Sensorizados. Composto por: (solicitar cada item nas quantidades indicadas entre parênteses)							
	93370669 - Módulo 4 portas (01)							
	24411031 - Interruptor 4 Portas (01)							
	93285544 - Interruptor portas traseiras (02)							
	93264213 - Mecanismo					X		
9227291	Moldura de Teto Hatch LE (01x), com abertura para instalação de rack	X	X	X	X	X	X	X
9227292	Moldura de Teto Hatch LD (01x), com abertura para instalação de rack	X	X	X	X	X	X	X
90513350	Rack do Teto (requer 02 peças)	X	X	X	X	X	X	X
93331794	Protetor do cartér (utilizar 4 parafusos 93.299.128 e 4 porcas 93.299.195)	X						
	Chave-reserva com acionamento à distância. Composto por: (solicitar cada item nas quantidades indicadas entre parênteses)							
	93281767 - Transmissor (1x)	X	X	X	X	X	X	X
	09227961 - Chave virgem com transponder (1x)							
	93306348 - Cobertura da chave (1x)							
SISTEMA DE SOM								
93394115	Alto Falante Triaxial Dianteiro Hatch e Sedan (par)	X	X	X	X	X	X	X
93394114	Alto Falante Triaxial Traseiro Hatch (par)	X	X	X	X	X	X	X
93394113	Alto Falante Triaxial Traseiro Sedan (par)	X	X	X	X	X	X	X
93264727	Tela alto falantes Traseiro Sedan LE	X	X	X	X	X	X	X
93264728	Tela alto falantes Traseiro Sedan LD	X	X	X	X	X	X	X
93383463	CD Player Chevrolet Kenwood KDC-392A	X	X	X	X	X	X	X
93369431	CD Player Chevrolet Kenwood KDC-MPV692CR com controle remoto(MP3)	X	X	X	X	X	X	X
SEGURANÇA								
93376195	Alarme	X	X	X	X		X	
93375789	Kit Farol de Neblina Dianteiro - utilizar o chicote 93375459	X	X	X	X	X	X	
93375459	Chicote de adaptação do Kit Farol de Neblina Dianteiro - Utilizar com o kit 93375789	X	X	X	X	X	X	

Obs 1: Os Itens de personalização são oferecidos pela GMB e instalados pela própria concessionária.

Obs 2: Os Itens de Personalização podem sofrer alterações sem prévio aviso. Para maiores informações consulte o Depto. de Peças da sua concessionária.

Revisão Data: 13/04/05

Efetivação: 05/09/05 (1.8 FlexPower)

Efetivação: ??/10/05 (1.8 MultiPower)

Efetivação: 26/09/05 (1.0 Flex)

Efetivação: 26/09/05 (SS)



Nation

SAG/SAD
Fls. 91
Rub. 8

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

LICITAÇÃO:

Pregão Nº 005/2006/SAD. MODALIDADE: Pregão TIPO: Menor Preço.

CONSUMIDORA: MT-GAS

LICITANTE: NATION - Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ. 01.939.985/0001-88 FONE: (65) 3618-6206 FAX: 3618-6205

CELULAR (65) 9983-6182 E-mail: laurovendas@vspmail.com.br

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 1350 COXIPO – CUIABA – MT.

CONTA CORRENTE: 1445-1 AGENCIA: 4205-6 BANCO: Banco do Brasil

ASSUNTO:

PROPOSTA P/ AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PEUGEOT 206 HB 1.6 16V PRESENCE FLEX

Prezado Senhores,

Conforme vossa solicitação, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial p/ aquisição do produto abaixo descrito:

LOTE 1				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>Veículo tipo HB 206 1.6 16V PRESENCE FLEX, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Zero quilometro;• Ano 2006 e Modelo 2007;• Motor 1.6L 16v FLEX movido a álcool ou gasolina em qualquer proporção;• 4 cilindros, 16 válvulas e 1600 cilindradas;• Potência máxima a gasolina 110 cv a 5.750 rpm e a álcool 113 cv a 5.750 rpm ;• Torque máximo álcool de 14,2 mkgf e a gasolina 15,5 a 4.000 rpm;• Alimentação injeção eletrônica multiponto seqüencial de combustível;	01	44.150,00	44.150,00



Nation

SAG/SAD
Fls. 99
Rub. 6

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade p/ 5 passageiros;• 4 portas;• vidros verdes;• Vidros elétricos dianteiros;• Travas elétricas;• Ar condicionado;• Preparação para som com antena no teto e dois alto falantes;• Check control;• Volante com regulagem de altura;• Peito de aço;• Lanterna de neblina traseira;• Brake ligth (3ª luz de freios);• Rodas de aço estampado;• Calotas esportivas integrais;• Frisos laterais;• Conta giros;• Chave de ignição codificada;• Faróis com regulagem interna de altura do facho de luz;• Hodômetro digital (total e parcial);• Carroceria com deformação progressiva;• Tração dianteira;• Transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré;• Direção hidráulica;• Suspensão dianteira independente pseudo McPherson, com molas helicoidais e amortecedores hidráulicos integrados;• Suspensão traseira, rodas independentes, semi-horizontal, barra de torção transversais, amortecedores hidráulicos ;• Freios dianteiros com discos ventilados;• Freios traseiros a discos sólidos;• Pneus 185/65 R14;• Tapetes de borracha;		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



Nation

SAG/SAD
Fls. 93
Rub. 6

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

	<ul style="list-style-type: none">• Velocidade máxima 198 km/h;• Capacidade do tanque de combustível 50 lts;• Entre eixos 2.442 mm;• Comprimento 3.835mm;• Largura 1.652mm;• Altura 1.432mm;• Relógio e calendário digital no painel;• Follow me home;• Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN;• 1º emplacamento incluso.			
	VALOR TOTAL R\$:		44.150,00	44.150,00

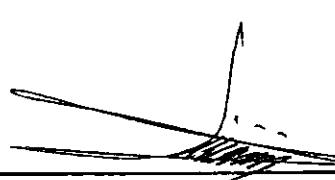
Valor total da proposta: R\$: 44.150,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUANTA REAIS)

Validade da proposta: 65 dias.

Prazo de entrega: Imediata.

Prazo de garantia: 01 ano sem limite de quilometragem.

Cuiabá - MT, 10 de Julho de 2006.


Antônio Roberto Pichini

CPF. 161.571.251.87 NACIONAL MOTOP

01 939 985 / 0001-00
Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda

Nacional Motors Distribuidora de
Veículos Ltda

Av. Fernando Corrêa da Costa,
nº 1350 - B. Coxipó
CEP 78080-500

Dept. Vendas


CUIABÁ - 2006





Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/Apoyo SAD
Equipe de Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2006/MT-GÁS**
Processo nº 131049/2006/SAD

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS.

HABILITAÇÃO



SAG/SAD
Fls. 103
Rub. B

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

CERTIFICADO	
NUMERO	VALIDADE
10018154/2006-SAD	30/06/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1576

RAZÃO SOCIAL
NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ	CAPITAL	
	REGISTRADO	INTEGRALIZADO
01.939.985/0001-88	300.000,00	300.000,00

ENDERECO	CIDADE	UF
Avenida Fernando Correia da Costa, 1350 - Góxido	CUIABA	MT

CLASSES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	
CÓDIGO	CLASSE
5010-5/02	Comércio a Varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e/ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constantes do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por 01 (um) ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES".

Cuiabá, Segunda-feira, 10 de Julho, 2006



SAG/SAD
Fls. 304
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

MISSÃO da SAD: "Formular e Promover Políticas de Recursos Humanos, Patrimônio e Modernização Organizacional no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaração nº 10018155/2006

Validade: 08/08,

Declaramos que a empresa **NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ 01.939.985/0001-88, com sede à rua **Avenida Fernando Correia de Costa** - nº **1350**, na cidade de **CUIABÁ - MT**, acha-se inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores - CGF, sob o nº **15767**, estando com sua documentação devidamente atualizada, podendo participar de licitações promovidas pelo Sistema Estadual de Administração até o dia **08/08/2006** (de Agosto de Dois Mil e Seis)

Cuiabá, Segunda-feira, 10 de Julho

Visto:

fornecedores@sad.mt.gov.br - tel: 613-3616



SAG/SAD
Fls. 105
Rub. B

Nation

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

A

MT-GÁS

REF.: Edital de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial.
Nº 005/2006/MT-GÁS. TIPO: Menor preço por Item.

« DECLARAÇÃO »

NACIONAL MOTORS DIST. DE VEICULOS LTDA, CNPJ N. 01.939.985/0001-88, sediada na Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350

- Coxipó, CEP: 78.080-500 - Cuiabá- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de pregão n. 005/2006//MT-GÁS.
- Declara sob as penas da lei, que:
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art.32,§ 2º da Lei 8.666/93.
- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a parti de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da lei 8666/93 e inciso X, da Lei complementar nº 04/90),

Cuiabá - MT, 10 de Julho de 2006.

Antônio Roberto Pichini
RG Nº 1.252.282 SSP/PR
CPF Nº 161.571.351-87
NACIONAL MOTORS
Distribuidora de Veículos Ltda

01 939 985 / 0001 - 88
Nacional Motor Distribuidora de
Veículos Ltda
Av. Fernando Corrêa da Costa,
nº 1350 - B. Coxipó
CEP 78080-500

ONDAPE



SAG/SAD
Fls. 106
Rub. B

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, CNPJ Nº 03.507.415/0006-59, e Insc.Est. Isento, sediada no Centro Político Administrativo, rua D – Bloco Seplan - CPA, Cuiabá/MT, por intermédio do Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF atesta para os devidos fins que a Empresa NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.939.985/0001-88, sítio à avenida Fernando Correa da Costa nº 1.350,r, nº 134, bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT, efetuou a venda de um veículo da Peugeot 206, 1.6 16v, dentro do prazo previsto, inclusive as revisões previstas e das especificações técnicas exigidas, estando assim apta a executar todos e quaisquer serviços desta natureza.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2 006

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR VIEIRA RÉGO
Superintendente Administrativo Financeira/SAF





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Giro Seg Corretora e Adm de Seguros sob o CNPJ 01.181.039/0001-98 atesta para os devidos fins que a empresa NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 1.350 Coxipó Cuiabá - MT, forneceu o produto abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Veículo Peugeot 206 1.6 Presence 2005/2006

Giro Seg Corretora e Adm de Seguros Ltda
Alexandre Gonçalves Bastos



Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Gás/MT GÁS
Com Apoio da SAD
Equipe de Pregão

SAG/SAD
Fls. 108
Rub. 8

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 005/2006/MT-GÁS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS.

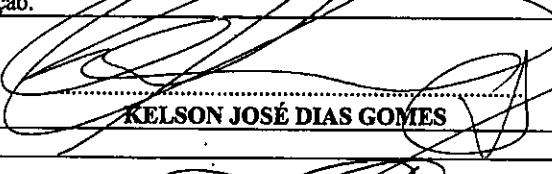
Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 07 de 04 de maio de 2006, publicada no D.O. do dia 05 de maio de 2006, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Bloco 3, Palácio do Governo, no Centro Político Administrativo, CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, da seguinte forma: O Item LOTE ÚNICO, VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05, conforme Edital do Pregão nº 005/2006/MT-GÁS, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.275.792/0001-50, Inscrição Estadual 636003724112, localizada na AV.GOIÁS, Nº 1805, SÃO CAETANO DO SUL/SP, representada por MARCELO ANTONIO VIEIRA, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 824003 SSP/SP e CPF 469.595.306-44; NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.939.985/0001-88, Inscrição Estadual 13176209-5, localizada na AV.FERNANDO CORRÊA DA COSTA,Nº 1350, BAIRRO COXIPÓ, CULABÁ/MT, representada por ANTONIO ROBERTO PICHINI, SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do RG 1252282 SSP/PR e CPF 161.571.251-87. Presentes o Pregoeiro KELSON JOSÉ DIAS GOMES, os Membros da Equipe de Apoio, ELEM CRISTINA DOS SANTOS e os representantes da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS, Sr. JEFFERSON APARECIDO POZZA FAVARO assessor jurídico Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA, os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para o LOTE ÚNICO, foram classificadas as seguintes licitantes: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com o Valor Total de R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 44.150,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS); NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS); NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

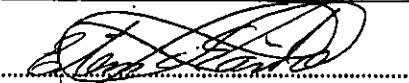
Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro não adjudicou o LOTE ÚNICO, deixando assim, a cargo da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS a respectiva decisão, todavia foi aberto o envelope de habilitação da empresa NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que apresentou a menor oferta para o respectivo LOTE, com Valor Total de R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), os documentos habilitatórios da supramencionada empresa encontram-se plenamente regulares, todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Os documentos de Habilitação das empresas GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, foram devolvidos aos seus representantes, em conformidade com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes e posterior encaminhamento ao Sr. Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás/MT GÁS para homologação.

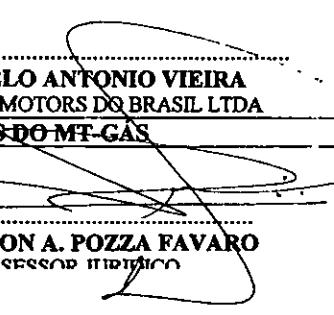
PREGOEIRO:

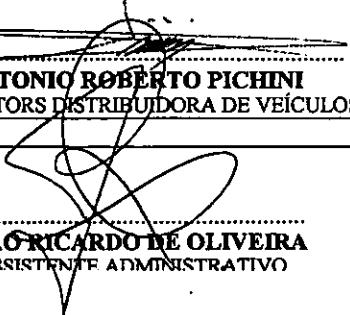

KELSON JOSÉ DIAS GOMES

EQUIPE DE APOIO:

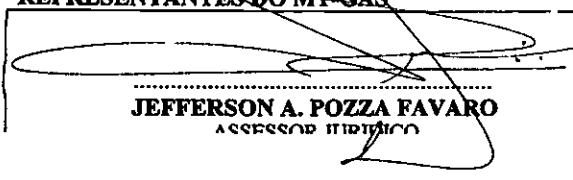

ELEM CRISTINA DOS SANTOS

LICITANTES:


MARCELO ANTONIO VIEIRA
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA


ANTONIO ROBERTO PICHINI
NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTES DO MT-GÁS


JEFFERSON A. POZZA FAVARO
ACCESSOR JURÍDICO


JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Gás/MT GÁS
Com Apoio da SAD
Equipe de Pregão

SAG/SAD
Fls. 109
Rub. 8

Pregão Nº: 005/2006/MT-GÁS

Portaria: 07 de 04 de maio de 2006, publicada no D.O. do dia 05 de maio de 2006.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO PARA A COMPANHIA MTO-GROSSENSE DE GÁS/MT-GÁS.

Órgão/Unidade: MT-GÁS

Data da Realização: 12/07/2006

Valor Estimado: 39.432,40

Pregoeiro: KELSON JOSÉ DIAS GOMES

Fonte:246

LOTE ÚNICO Unidade: UNIDADE Quantidade: 01

Identificação: VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 97-CV, COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05.

Valor Estimado: 39.432,40

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	41.500,00
Sim	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	44.150,00
* Classificado manualmente pelo Pregoeiro		
** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro		

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	41.500,00
00	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	44.150,00
01	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	41.000,00
01	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	40.800,00
02	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	40.500,00
02	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	40.000,00
03	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	39.500,00
03	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	39.000,00
04	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	38.500,00
04	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	38.000,00
05	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	37.800,00
05	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	37.500,00
06	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	37.200,00
06	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	37.000,00
07	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	36.800,00
07	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	36.500,00
08	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	36.200,00
	NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	36.200,00

Classificação em ordem cronológica



Nation



Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

LICITAÇÃO:

Pregão Nº 005/2006/SAD. MODALIDADE: Pregão TIPO: Menor Preço.

CONSUMIDORA: MT-GAS

LICITANTE: NATION - Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ. 01.939.985/0001-88 FONE: (65) 3618-6206 FAX: 3618-6205

CELULAR (65) 9983-6182 E-mail: laurovendas@vspmail.com.br

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 1350 COXIPO – CUIABA – MT.

CONTA CORRENTE: 1445-1 AGENCIA: 4205-6 BANCO: Banco do Brasil

ASSUNTO:**PROPOSTA P/ AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PEUGEOT 206 HB 1.6 16V PRESENCE FLEX**

Prezado Senhores,

Conforme vossa solicitação, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial p/ aquisição do produto abaixo descrito:

LOTE 1				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>Veículo tipo HB 206 1.6 16V PRESENCE FLEX, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Zero quilometro;• Ano 2006 e Modelo 2007;• Motor 1.6L 16v FLEX movido a álcool ou gasolina em qualquer proporção;• 4 cilindros, 16 válvulas e 1600 cilindradas;• Potência máxima a gasolina 110 cv a 5.750 rpm e a álcool 113 cv a 5.750 rpm ;• Torque máximo álcool de 14,2 mkgf e a gasolina 15,5 a 4.000 rpm;• Alimentação injeção eletrônica multiponto seqüencial de combustível;	01	36.200,00	36.200,00



Nation

SAD	<input checked="" type="checkbox"/>
Fis.	<input type="checkbox"/>
Rub.	<input type="checkbox"/>

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

<ul style="list-style-type: none">• Capacidade p/ 5 passageiros;• 4 portas;• vidros verdes;• Vidros elétricos dianteiros;• Travas elétricas;• Ar condicionado;• Preparação para som com antena no teto e dois alto falantes;• Check control;• Volante com regulagem de altura;• Peito de aço;• Lanterna de neblina traseira;• Brake ligth (3^a luz de freios);• Rodas de aço estampado;• Calotas esportivas integrais;• Frisos laterais;• Conta giros;• Chave de ignição codificada;• Faróis com regulagem interna de altura do facho de luz;• Hodômetro digital (total e parcial);• Carroceria com deformação progressiva;• Tração dianteira;• Transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré;• Direção hidráulica;• Suspensão dianteira independente pseudo McPherson, com molas helicoidais e amortecedores hidráulicos integrados;• Suspensão traseira, rodas independentes, semi-horizontal, barra de torção transversais, amortecedores hidráulicos;• Freios dianteiros com discos ventilados;• Freios traseiros a discos sólidos;• Pneus 185/65 R14;• Tapetes de borracha;				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



Nation

SAD
Fls. 1520
Rub. 4

Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1350 - Coxipó
CEP 78080-500 - Cuiabá - Mato Grosso
Pabx: (65) 618-6200 - Fax: (65) 618-6205
e-mail: nation@vsp.com.br

<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade máxima 198 km/h; • Capacidade do tanque de combustível 50 lts; • Entre eixos 2.442 mm; • Comprimento 3.835mm; • Largura 1.652mm; • Altura 1.432mm; • Relógio e calendário digital no painel; • Follow me home; • Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN; • 1º emplacamento incluso.. 			
VALOR TOTAL R\$:	36.200,00		36.200,00

Valor total da proposta: R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS)

Validade da proposta: 65 dias.

Prazo de entrega: Imediata.

Prazo de garantia: 01 ano sem limite de quilometragem.

Cuiabá - MT, 10 de Julho de 2006.

36.200,00
Antônio Roberto Pichini
CPF. 161.571-204-87
Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda
Dept. Vendas

MOTORS
Veículos Ltda

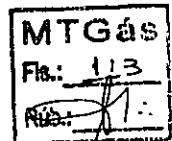
1999 985 / 0001 - 887

National Motors Distribuidora do
Veículos Ltda
Av. Fernando Corrêa da Costa,
nº 1950 - B. Coxipó
CEP 78080-500

MEJ



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o item 01 e **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão nº 005/2006/MT-Gás, nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06**, realizado para aquisição de automóvel tipo passeio para Companhia Mato-grossense de Gás MT-Gás, conforme descrições do Edital.

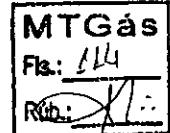
Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Helen Paula Campos".

Helny Paula Campos
Diretor Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso



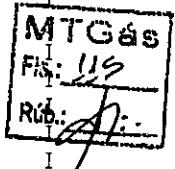
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Resultado de Licitação

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2006/MTGás**, processo administrativo nº **131049/2006/SAD**, o qual tem por objeto a **"Aquisição de Automóvel tipo passeio para Companhia Mato-grossense de Gás MT-Gás, conforme descrições do edital"**:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. ADJ. UNIT
1	Nation - Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda	1	36.200,00


Helny Paula Campos
Diretor Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
CGEC-COORDENADORIA GERAL GESTAO CONTABILIDADE ESTADO
SIAFMT SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 10/07/2006 PEDIDO: 175026002941 EMPENHO: 17502600282-4

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI

UNIDADE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

PROJ/ATIV. : MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
REGIONAL: REGIAO VI - SUL

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL TIPO EMPENHO: ORDINARIO FORMA LICITACAO: OUTROS N.:

ADIANTAMENTO: NAO DATA-LIMITE / / OBRA E SERV.ENG.: NAO ESCRITURAL :NAO CONTRATO/CONVENIO:

CREDOR -

CODIGO : 2004698-7 CGC : 01939985000188

NOME : NACIONAL MOTORS DIST DE VEICULOS LTDA

ENDERECO: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 1350 COXIPO

CUIABA CEP: 78065 U.F.: MT

FORMA DE PAGTO :NOTA DE ORDEM BANCARIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
17 502 2007.0600 4490.5200 246	42.988,84	36.200,00	6.788,84

VALR TOT DO EMPENHO : R\$ 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS*****

*****)

HISTORICO :REF AQUISICAO DE 01 VEICULO PARA ATENDER ADM MTGÁS

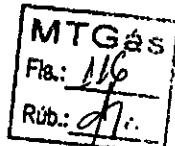
DATA AUTORIZACAO DESPESA : / / ORDENADOR DA DESPESA : 0603 - HELNY PAULA CAMPOS

Rejane M. de O. Garcia Leite
Gerente Adm. e Financeiro

MTGás
CHEFE DO ORGÃO DE FINANÇAS



Governo do Estado de Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2006/MTGás

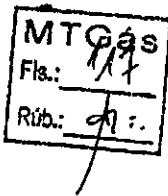
Valor: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGás
E A EMPRESA NACIONAL MOTORS
DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, TENDO
POR OBJETO a aquisição de automóvel tipo passeio
para a MTGás.*

O Estado de Mato Grosso Através da COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGás, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, constituída na forma da Lei Estadual nº 7.939 de 28/07/2003, com sede Administrativa na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2.254 – Edifício American Business Center, Sala 704/707 – Bairro Aclimação, Cuiabá/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 06.023.921/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pelo seu Diretor Presidente **Helny Paula Campos**, portador da cédula de identidade RG nº 025.316 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.328.541-15, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **Geraldo Luiz de Araújo**, portador da cédula de identidade RG nº 4.720.774-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.167.551-68 e de outro lado à Empresa **NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, localizada à Av. Fernando Correia da Costa, nº 1350, inscrita no CNPJ sob nº 01.939.985/0001-88, neste ato representada pelos Srs. Milton Pascoal Pichini, residente à Rua Dr. Euclides Motta nº 614, Bairro Jardim Guanabara, portador da Cédula de Identidade RG nº 718.356 SSP/PR e do CPF nº 172.812.619-34, e Antônio Roberto Pichini, residente e domiciliado à Rua Estevão de Mendonça nº 428, apto 1101, Edifício Wangogh, Bairro Goiabeiras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.252.282 SSP/PR e do CPF/MF nº 161.571.251-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 131049/2006/SAD, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de 01 (um) automóvel tipo passeio para a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, conforme edital de pregão 005/2006/MT-GÁS e seus Anexos.



Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

- 2.1.1. Entregar os Bens no local indicado pela contratante;
- 2.1.2. Entregar os Bens no prazo não superior a 30 dias corridos ;
- 2.1.3. Entregar os Bens licenciados e emplacados;
- 2.1.4. Garantir os Bens pelo prazo mínimo de 12 meses ;
- 2.1.5. Receber o pagamento, conforme o disposto neste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Por este instrumento, o Contratante obriga-se a:

- 3.1.1 Informar local e horário para entrega dos bens;
- 3.1.2 Viabilizar o pagamento, conforme o disposto em contrato;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

4.1. Veículo zero km, tipo passeio, ano/modelo correspondente a emissão da nota fiscal, com 04 (quatro) portas, com combustível gasolina ou bi-combustível (gasolina e álcool), potência mínima de 97-cv, com direção hidráulica, ar-condicionado, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 a ré, com capacidade de 05 (cinco) pessoas, com protetor de carter, tapetes, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, assistência técnica: oficinas autorizadas nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande. Quantidade: 01 unidade

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para pagamento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentárias: **17 502 2007.0600 4490.5200 246**

6. CLÁUSULA SÉXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega do VEÍCULO e fatura.



MTGás
Fls.: 118
Rúb.: 118

Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

6.2. - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”.

6.2.1. - Em sendo optante do “SIMPLES” o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.3. - Em hipótese alguma haverá pagamento **sem que ocorra a efetiva entrega** do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for recebido parcialmente.

Parágrafo Único - O pagamento só será efetuado, mediante cumprimento ao Artigo 123 do Decreto 7.217 de 14 de março de 2006.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a Contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

7.1.1. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

7.1.2. Quanto ao atraso para retirar a nota de empenho:

- atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

7.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

7.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa,



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MTGás
Fls: 119
Rúb: 1/1

sujeita-se às seguintes penalidades:

7.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

7.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

7.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

7.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

7.7. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



MTGás
Fls.: 120
Rúb.: 11.5

Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

9.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do Contratante, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

11.2.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

11.3. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

11.3.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

12 . CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

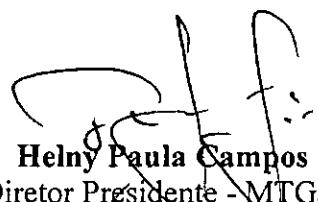


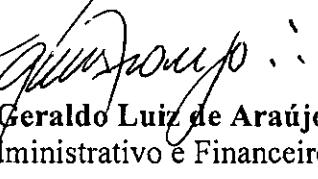
Governo do Estado de Mato Grosso
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

MTGás
Fls.: 520
Rúb.: 12

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2006.


Helny Paula Campos
Diretor Presidente - MTGás


Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro - MTGás


Milton Pascoal Pichini
Nacional Motors Distribuidora de
Veículos Ltda


Antônio Roberto Pichini
Nacional Motors Distribuidora de
Veículos Ltda

Testemunhas:

Nome completo: *Kauro Piala*
RG nº: 1010705-7-SP-MT Ass.: *Ass. 1*

Nome completo: *Rosi Ferreira*
RG nº: 1361385-5 Ass.: *Ass. 2*



**Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda.
CONCESSIONÁRIA PEUGEOT**

Nation

AV. FERNANDO CORRÉA DA COSTA, 1350 - COXIPÓ
CEP 78080-500 - CUIABÁ - MATO GROSSO
FONE: (65) 3618-6200 - FAX: (65) 3618-6205
home page: www.nacionalmotors.com.br

NOTA FISCAL

SAÍDA

ENTRADA

698

01.939.985/0001-88

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE GÊLULOS DE GÁS	CFOP 5405	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 13.176209-5	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.176209-5	DATA LIMITE PARA EMISSÃO 17/03/2008
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONCESSIONÁRIA NATOGROSSENSE DE GÁS - MTGAS	C.N.P.J. / C.P.F. 04.123.921/0001-56		DATA DA EMISSÃO 17/07/2006	
ENDERECO MUNICÍPIO DE MENDONÇA 2254 7 ANDAR	BAIRRO / DISTRITO J.D. MOLINHO	CEP 78050-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 78050-000	HORA DA SAÍDA
FONE / FAX 45-3412-4122	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.176209-5		
CITARIA				

DADOS DO PRODUTO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	C.S.F.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALI. 046
			NUMERO CHASSI: 5362AN6A97B000483 206 PRESENCE 1.6 16V FLEX 06/07 ANO FABRIC.:2006 ANO MODELO:2007 COR:PRETO ONYX. COMBUST.:GASOLINA RENAVAN:160075. NRO. MOTOR:10DBT10007269 ***** BANCO DO BRASIL S.A AG:4205-6 CC:1445-1	060	UN	1.00	36.200,00	36.200,00	,00

DESCRICAo DE PRESTACo DE SERVICOS (I.S.S.) - Data Umltima p/ emissAo: 28/03/2008

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	ALIQ. ISS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				58905
				VALOR DO ISS
				0,00
				VALOR DOS SERVIÇOS
				0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	36.200,00
LOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	36.200,00

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF.	C.N.P.J/C.P.F.
ENDERÉSCO		MUNICÍPIO	UF.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DESCRIÇÃO DE ITENS ADICIONAIS					

IDEDOR: 04-LAURÓ PIAL P D E D I O : 1493
IS PGO. ANTEC. CONF. ART 278 DEC. 33118/91
D I C I O N D E F I G A M E N T O : C O N D I C I O N E S P E C I A L V E I C U L O

RESERVADO AO FISCO



2062840

**NÚMERO DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO**

de sua assinatura.

Número do Empenho: 21601610124-3 Data: 03/07/2006.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 30/06/2006.

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORAES - Secretário de Estado de Saúde CPF nº. 557.041.159-34.
CÉLIA MARILENA CALVO GALINDO - Diretor Geral da Soc. Prot.Mat. e Inf. de Culabá CPF nº 270.594.218-15

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA MISTA SEDER / AGE / Nº 034 / 2006

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais

e, Considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, constante do Processo nº 086810 / 05 – PGE, Parecer nº 63 / SGA/05, face irregularidades apontadas na utilização de recursos financeiros concedidos na gestão do Programa "BANCO DA TERRA", ocorrido no último semestre de 2002, em flagrante descompasso com o cronograma de desembolso e normas operacionais vigentes, sem qualquer visão técnica aprovada pela Unidade Técnica do Estado;

Considerando que os recursos se destinaram ao financiamento de estrutura básica do Assentamento da Fazenda Rival, conhecida vulgarmente por "BANCO DA TERRA", localizada no município de Brumante;

Considerando que cabe ao Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, na qualidade de agente responsável pela implantação e fiscalização do projeto, além de promover a apuração de responsabilidade de servidores responsáveis por tais liberações financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Mista Administrativa, com base no artigo 170, da Lei Complementar nº 004 /90, para apurar responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores desta Comissão e da Auditoria Geral do Estado – AGE / MT, sob a presidência do primeiro:

1. WILSON FÉLIX VIEIRA – Presidente / SEDER

2. IVAN PADILHA DE AMORIM – Membro / AGE / MT

3. AMAURI DE CAMPOS – Membro / SEDER

Art. 3º Designar a servidora POLIANA ZUMERLE FURTADO, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, apresentando relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRIDA

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

FABIANO DALAGNOL

Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios

Respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Auditor Geral do Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Ass.: 0203/2006

Objeto: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Juliana Karina Costa da Silveira

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensal.

Duração: 03/07/2006 à 03/07/2007

Assinatura: 03/07/2006.

Assinam: Antônio Carlos Camacho – FAPEMAT, Juliana Karina Costa da Silveira – Concessionário (a), e Aurea Christina de Paula Corrêa – Orientadora.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2006 – UNEMAT – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/LIVALDO DOS SANTOS

DO OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado à Av.

São João, 368, Cavalcada, Cáceres/MT para funcionamento da Coordenadoria de Ensino à Distância-CEAD. 15/07/2006 a

DA VIGÊNCIA: De 15/07/2006 a 14/01/2007

DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2006

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Livaldo dos Santos - Proprietário.

ESCOLA DE GOVERNO

ERRATA.

Errata do Contrato nº 10/2006 para prestação de serviço da Empresa ELZA FERREIRA DOS SANTOS SELIGEL, na ESCOLA DE GOVERNO.

Dá-se a de: Cuiabá 13 de março de 2006

eis-eis:
ARTES: Cuiabá 13 de Julho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALMIR BALIEIRO

Diretor Geral da Escola de Governo

Pela Contratada:
ELZA FERREIRA DOS SANTOSSócio Proprietário
Cuiabá, 18 de Julho de 2006.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÉNIO N.º 004/2006

OBJETO: A cessão dos servidores APARECIDO FEITOSA, IVAN MARQUES BISPO e IVO JOSÉ PEREIRA, ambos lotados no quadro de pessoal da PREFEITURA para exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

DATA: 19/04/2006

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

CONVENIENTE: DETRAN/MT.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

DEPARTAMENTOS ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÉNIO N.º 001/2005

OBJETO: Altera a CLÁUSULA QUARTA – DO REEMBOLSO.

CLÁUSULA QUARTA – O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, reembolsará a Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEC, pela cessão da servidora IVONETE TEREZINHA THOMAZI PIOVESAN, mensalmente a importância de R\$1.155,00 (um mil, cento e cinqüenta e cinco reais), conforme disposto na Lei Municipal nº. 894/2006, de 06 de abril de 2006, em anexo, que concede reajuste salarial aos servidores do Município de Comodoro/MT em 07% (sete por cento).

VALOR MENSAL: 1.155,00 (um mil, cento e cinqüenta e cinco reais)

DATA: 19/07/2006

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

CONVENIADO: DETRAN/MT

* Reproduz por ter sido incorreta a publicação do Segundo Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Convênio n.º 001/2005, feita no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Julho de 2006, página 24, por ter sido publicado valor diferente do constante no Termo de Convênio.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás no uso de suas atribuições ADJUDICA o item 01 e HOMOLOGA, o procedimento licitatório - Pregão nº 005/2006/MT-Gás, nos termos do Inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, realizado para aquisição de automóvel tipo passo para Companhia Mato-grossense de Gás MT-Gás, conforme descrições do Edital.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2006.

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

Resultado de Licitação.

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2006/MT-Gás, processo administrativo nº 131049/2006/SAD, o qual tem por objeto a "Aquisição de Automóvel tipo passo para Companhia Mato-grossense de Gás MT-Gás, conforme descrições do edital".

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. ADJ. UNIT
1	Nation - Nacional Motors Distribuidora de Veículos Ltda	1	36.200,00

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 03/PGC/00067/2006

DE: 18/07/2006

O Procurador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: 618004/539 - DESIG. EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO CONFERIDO - INSCRIÇÕES

Processo Número.: 099860/2006

Nome.....: (88574021) GLÁDIA ANNE KELLY RODRIGUES DO AMARAL

A Partir de: 03/07/2006 Até 02/08/2006

Cargo/Função: 46500014 SUB-PROCURADOR GERAL

Substituído.: 378380060 - JUSSARA CARAMBU BIANCAGLIERI

Unidade Adm.: 7137 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL (PGC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
COMPRO-SÉ.

OBJETIVO: A formalização da cooperação mútua, visando à execução das aulas práticas do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, para o aprimoramento da ação do governo na área da educação profissional, dispondo o que cabe para cada um dos participes.

VALOR: Não há repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 20/04/2006 a 20/04/2006

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2006.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2006

Contratante: Companhia Mato-grossense de Gás
Contratada: NACIONAL MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 01.939.985/0001-88.

Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo passeio para a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁs.

Vigência: 60 dias

Dotação Orçamentária: 17.502.2007.0600 4490.5200 246

Assinam: Helny Paula Campos - Diretor Presidente; Geraldo Luiz de Araújo - Diretor Adm. e Financeiro; Milton Pascoal Pichini - Contratada; Antônio Roberto Pichini - Contratada
Cuiabá/MT, 17 de junho de 2006.

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2006

Contratante: Companhia Mato-grossense de Gás

Contratada: IGUALDADE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ sob nº 00.877.929/0001-01.

Objeto: Prorrogação por 30 (trinta) do Contrato nº 008/2006/MTGÁs.

Vigência: 30 dias

Assinam: Helny Paula Campos - Diretor Presidente; Geraldo Luiz de Araújo - Diretor Adm. e Financeiro; Marcio Rogério Cardin - Contratada

Cuiabá/MT, 13 de junho de 2006.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00074/2006

DE: 20/07/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
do uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Núm.: 172.722.2
Nome.....: (252630017) ADELINO DOS SANTOS FILHO
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.694.3
Nome.....: (239140010) ADONILDO JOSE DA COSTA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.685.1
Nome.....: (972300019) ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.723.0
Nome.....: (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.721.4
Nome.....: (236790013) CICERO APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/05/2006 Até 30/05/2006

Processo Núm.: 172.696.0
Nome.....: (928420039) CLAUDIOWON MESSIAS RODRIGUES
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.672.2
Nome.....: (323560016) CLOVIS VAL DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2006 Até 30/05/2006

Processo Núm.: 172.724.9
Nome.....: (384620016) DENEIVAL JORGE DE SOUZA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.725.7
Nome.....: (92200010) ELIESTE DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.726.5
Nome.....: (986080020) ERICK JUNIOR NEVES BARACAT
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.727.3
Nome.....: (922090017) FABRICIO JOSE DOS SANTOS
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.728.1
Nome.....: (323560018) HIROSHI WAKITAMA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.869.2
Nome.....: (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA
A Partir de.: 01/05/2006 Até 30/05/2006

Processo Núm.: 172.729.0
Nome.....: (94490015) JAIR OLIVEIRA DA CUNHA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.730.3
Nome.....: (3081340016) JEFERSON GONCALVES DE PINHO
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.718.4
Nome.....: (91530016) JOAO RAIMONDO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.697.8
Nome.....: (212310011) JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.731.1
Nome.....: (1082360012) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.698.6
Nome.....: (177510013) JOSE PACHECO NETO
A Partir de.: 01/06/2003 Até 30/06/2003

Processo Núm.: 172.731.2
Nome.....: (575500123) JOSEPHIL BRAZ DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.711.7
Nome.....: (95860015) JUDYKE INES MALLINGA BAPTISTA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.733.8
Nome.....: (249240017) LUIZ CARLOS DA CRUZ
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.720.6
Nome.....: (1083040011) MARCOS ANTONIO SALES DE SOUZA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.712.5
Nome.....: (973450010) MARCIA ALVES DE SIQUEIRA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.734.6
Nome.....: (266910017) MARCIA VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.735.4
Nome.....: (234470011) MAMILDOS REIS CURY
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.713.3
Nome.....: (943330025) RAQUEL BORGES ALVES
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.736.2
Nome.....: (974440019) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.714.1
Nome.....: (239150015) SAIDE ALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.715.0
Nome.....: (957260017) SAVIO BORGES DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.737.0
Nome.....: (234260011) SIMONE PEREIRA DE SOUZA NETO
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.738.9
Nome.....: (440280011) STROSSNER ZAVARIAS DE ANDRADE
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.739.7
Nome.....: (922280010) VALQUIRIA DE FAZENDA CASTELANHO
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

Processo Núm.: 172.716.8
Nome.....: (957250010) VANDERLI FRANCISCO DA SILVA
A Partir de.: 01/06/2003 Até 03/06/2006

Processo Núm.: 172.717.6
Nome.....: (973490012) WASHINGTON OLIVEIRA MEXICO
A Partir de.: 01/06/2006 Até 30/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
COMPRO-BR.

Policia Judiciária Civil,
em Cuiabá, 19 de Julho de 2006.

Ronaldo Luiz dos Santos
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
Policia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00075/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil
do uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1194001/9474 - DESIGNACAO DE ASSISTENTE DE DIRECCAO DA PES. JUD. CIVIL/SEC

Processo Núm.: 93/2006
Nome.....: (249590041) ANTONIO CESAR DE BRITO BERALDO
A Partir de.: 06/07/2006
Cargo/Funcao: 104720018 ASSISTENTE DE DIRECCAO /LEI 8240
Unidade Adm.: 20885 - DEPTO. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DGF)

Processo Núm.: 93/2006
Nome.....: (857220022) CLOVIS NEVES ALVES
A Partir de.: 06/07/2006
Cargo/Funcao: 104720018 ASSISTENTE DE DIRECCAO /LEI 8240

Unidade Adm.: 5461 - DEPL. ESP. DE MENSAGENS - CRIMES (DPC)

Processo Núm.: 93/2006
Nome.....: (1081480022) GILSON QUEIROZ DE BRITO
A Partir de.: 06/07/2006
Cargo/Funcao: 104720018 ASSISTENTE DE DIRECCAO /LEI 8240
Unidade Adm.: 20893 - DIVISAO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS (DHR)